

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
INSTITUTO DE ECONOMIA E RELAÇÕES INTERNACIONAIS

LEANDRO VIEIRA DE OLIVEIRA

A UTILIZAÇÃO DA INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL NA DINÂMICA DAS ELEIÇÕES DE
2018: UMA ABORDAGEM SOB A ÓTICA DA TEORIA DOS JOGOS DE DOIS NÍVEIS.

Uberlândia

2023

LEANDRO VIEIRA DE OLIVEIRA

A UTILIZAÇÃO DA INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL NA DINÂMICA DAS ELEIÇÕES DE 2018: UMA ABORDAGEM SOB A ÓTICA DA TEORIA DOS JOGOS DE DOIS NÍVEIS.

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao Instituto de Economia e Relações Internacionais da Universidade Federal de Uberlândia como requisito parcial para obtenção do título de bacharel em Relações Internacionais.

Orientador: Prof.^a Dr.^a Carla Bonato Marcolin.

Uberlândia

2023

O48 Oliveira, Leandro Vieira de, 1997-
2023 A UTILIZAÇÃO DA INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL NA DINÂMICA DAS
ELEIÇÕES DE 2018: UMA ABORDAGEM SOB A ÓTICA DA TEORIA DE
JOGOS DE DOIS NÍVEIS. Leandro Vieira de Oliveira. - 2023.

Orientadora: Carla Bonato Marcolin.
Trabalho de Conclusão de Curso (graduação) -
Universidade Federal de Uberlândia, Graduação em
Relações Internacionais.

Modo de acesso: Internet.

Inclui bibliografia.

Inclui ilustrações.

1. Relações Internacionais. I. Marcolin, Carla Bonato,
1988-, (Orient.). II. Universidade Federal de
Uberlândia. Graduação em Relações Internacionais. III.
Título.

CDU: 327

LEANDRO VIEIRA DE OLIVEIRA

A UTILIZAÇÃO DA INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL NA DINÂMICA DAS ELEIÇÕES DE 2018: UMA ABORDAGEM SOB A ÓTICA DA TEORIA DOS JOGOS DE DOIS NÍVEIS.

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao Instituto de Economia e Relações Internacionais da Universidade Federal de Uberlândia como requisito parcial para obtenção do título de bacharel em Relações Internacionais.

Uberlândia, 22 de junho de 2023.

Banca Examinadora:

Prof^a Dr^a Carla Bonato Marcolin (FAGEN-UFU)

Prof^o Dr^o Haroldo Ramanzini Júnior (IERI-UFU)

Prof^o Dr^o Vinícius Silva Pereira (FAGEN-UFU)

AGRADECIMENTOS

Primeiramente a Deus, aos orixás e aos seres de luz que me protegem, me guardam e livram de toda a maldade. Sem essa proteção eu não seria nada. À minha estimada professora orientadora, Prof^ª Dr^ª Carla Bonato Marcolin. Sou imensamente grato pela sua dedicação e paciência ao longo de todo o processo desde a entrega do pré-projeto. Obrigado pelo seu conhecimento, as orientações precisas, as grandes correções e valiosas sugestões que a mim foram essenciais para a construção deste trabalho. Sua expertise e comprometimento foram verdadeiramente inspiradores. Sentirei saudades das nossas reuniões. Agradeço também aos professores que aceitaram fazer parte da banca: Prof^º Dr^º Haroldo Ramanzini Júnior e Prof^º Dr^º Vinícius Silva Pereira.

A minha família. Meus pais Advair e Silvana, irmãos Ricardo e Lucas e minha sobrinha Débora. Eu não tenho palavras para expressar minha gratidão por todo o apoio que me deram desde o início. Mesmo havendo medo, insegurança e muitos sermões, vocês não desistiram de mim. Obrigado por me encorajarem a perseguir meus sonhos e estar ao meu lado em todas as etapas desta jornada acadêmica. Se hoje estou terminando esta graduação é para que o meu diploma seja para vocês, que não tiveram a mesma oportunidade que eu tive de terminar os estudos e ingressar em uma Universidade. Aos meus amigos queridos: Bruna, Fábio, Giovanna, Isa, Lena, Marina, Raquel, Rosy, Romário, Tati, Thaís e Willy. Obrigado por terem sido meu suporte emocional ao longo dessa caminhada. Principalmente nas pausas para descontração nos bares de Uberlândia ou dando uma palavra amiga de “vai em frente”. Vocês estiveram sempre presentes. Encorajando-me, compartilhando conhecimentos, me deixando feliz em fases tensas e proporcionando momentos de alegria que me ajudaram a superar os desafios. Para vocês todo o meu amor e tiragem de tarot de graça para sempre. À Universidade Federal de Uberlândia (UFU) e ao Instituto de Economia e Relações Internacionais (IERI), meu profundo agradecimento por proporcionar um ambiente acadêmico enriquecedor e propício ao aprendizado. Agradeço à instituição pela estrutura, pelos recursos disponíveis, pelas oportunidades de pesquisa e por fomentar o desenvolvimento intelectual meu e dos outros estudantes. Todos vocês foram fundamentais para a conclusão desta monografia e para o meu crescimento pessoal e profissional. Sou imensamente grato(a) por ter compartilhado essa jornada com pessoas tão especiais e por todo o apoio e encorajamento que recebi. Irei retribuir de alguma forma todo o auxílio que me foi oferecido, exercendo a profissão que escolhi seguir desde os meus 16 anos. Meu sincero agradecimento a cada um de vocês!

"A história se repete, a primeira vez como tragédia, e a segunda como farsa." Karl Marx.

RESUMO

Esta monografia investiga a intersecção entre o uso de inteligência artificial (IA) nos processos eleitorais brasileiros e a teoria de jogos de dois níveis como uma ferramenta de análise. O estudo examina como a IA foi aplicada no processo eleitoral brasileiro em 2018, desde a coleta e análise de dados eleitorais até a previsão de resultados e influência em estratégias de campanha. Aliando-se a isso a utilização de mecanismos complementares como algoritmos e robôs, além da ascensão de redes sociais como o Facebook. Através da perspectiva da teoria de jogos de dois níveis, busca-se compreender as dinâmicas estratégicas entre os atores políticos em diferentes níveis de tomada de decisão, considerando suas preferências, objetivos e interações em um contexto eleitoral complexo. Além disso, são exploradas as implicações éticas, legais e democráticas do uso da IA nesse contexto, assim como a necessidade de mecanismos regulatórios e de transparência para garantir a equidade e a integridade dos processos eleitorais. Esta monografia contribui para uma melhor compreensão dos efeitos da IA na política eleitoral brasileira, utilizando a teoria de jogos de dois níveis como um instrumento analítico valioso.

Palavras-chave: Inteligência Artificial, eleições, processos políticos, Jogos de Dois Níveis.

ABSTRACT

This undergraduate thesis investigates the intersection between the use of artificial intelligence (AI) in Brazilian electoral processes and two-level game theory as an analysis tool. The study examines how AI was applied in the Brazilian electoral process in 2018, from collecting and analyzing electoral data to predicting outcomes and influencing campaign strategies. Allied to this is the use of complementary mechanisms such as algorithms and robots, in addition to the rise of social networks such as Facebook. Through the perspective of two-level game theory, we seek to understand the strategic dynamics between political actors at different levels of decision-making, considering their preferences, objectives and interactions in a complex electoral context. In addition, the ethical, legal and democratic implications of the use of AI in this context are explored, as well as the need for regulatory mechanisms and transparency to guarantee the fairness and integrity of electoral processes. This monograph contributes to a better understanding of the effects of AI on Brazilian electoral politics, using two-level game theory as a valuable analytical tool.

Keywords: Artificial Intelligence, elections, political process, two-level game theory.

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

CA - Cambridge Analytica

IA - Inteligência Artificial

LGPD - Lei Geral de Proteção de Dados

MCI - Marco Civil da Internet

PDT - Partido Democracia Trabalhista

PSL - Partido Social Liberal

PL - Projeto de Lei

PT- Partido dos Trabalhadores

STF - Supremo Tribunal Federal

LISTA DE FIGURAS

Figura 1: Mapa da América do Sul e a “Onda Azul”.....	34
Figura 2: Jair Bolsonaro expõe cartaz relacionando Fernando Haddad ao “kit gay.....	42
Figura 3: Jair Bolsonaro em entrevista ao Jornal Nacional.....	43
Figura 4: Notícia compartilhada no Whatsapp.....	43
Figura 5: Postagem no Facebook de apoiador do então candidato Bolsonaro.....	44
Figura 6: Post no Facebook de ataque a candidata a vice-presidente Manuela D’ávila.....	44
Figura 7: Postagem no Facebook sobre o candidato Fernando Haddad.....	45
Figura 8: Postagem no Facebook com informações falsas.....	45
Figura 9: Falsa notícia no G1.....	46
Figura 10: Tuíte de apoiador do então candidato Bolsonaro.....	46
Figura 11: Falso tuíte da candidata a vice-presidente em 2018 Manuela D’ávila.....	47
Figura 12: Falsa capa da Revista Veja com o ex-ministro do STF Joaquim Barbosa.....	47
Figura 13: Postagem no Facebook de apoiador ao candidato Bolsonaro.....	48
Figura 14: Página inicial do Google em maio de 2023.....	54
Figura 15: Campo de pesquisa do Google.....	55
Figura 16: Vídeo no Youtube contra a PL 2630.....	56
Figura 17: Publicação no Facebook anti-PL.....	56
Figura 18: Blog do Google.....	57
Figura 19: Blog do Google com informações contra a PL-2630.....	57
Figura 20: Mensagem no Telegram contra a PL 2630.....	58
Figura 21: Manchete da Revista Oeste em destaque no Google.....	59
Figura 22: Busca do Google sobre a PL 2360.....	59
Figura 23: Busca do Google sobre a PL 2360 para o site Plenonews.....	59
Figura 24: Debate com deputados do Partido Liberal sobre o "PL da Censura”.....	60

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	12
CAPÍTULO 1: JOGOS DE DOIS NÍVEIS E DEMOCRACIA: CONCEITOS E APLICAÇÕES	16
1.1. Putnam e os Jogos de Dois Níveis: complementos e aplicações	16
1.2. Democracia contemporânea e processos democráticos	19
1.3. A democracia no Brasil e Estados Unidos: processos eleitorais.....	21
CAPÍTULO 2: INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL, ALGORITMOS E REDES SOCIAIS: ORIGEM E SUA UTILIZAÇÃO NA ERA DIGITAL	24
2.1 Inteligência Artificial e a questão da Era Digital.....	24
2.2. As Redes Sociais.....	26
2.3. Facebook e META: origem e atualidade.....	28
2.4. Os Algoritmos.....	30
2.5. O valor dos dados pessoais e o Big Data.....	31
CAPÍTULO 3: O CASO BRASILEIRO: ANTECEDENTES, ELEIÇÕES DE 2018 E AMBIENTE VIRTUAL: MANIPULAÇÕES, CONTRADIÇÕES E MUDANÇAS	34
3.1. A Onda Azul.....	34
3.2. Marco Civil da Internet.....	36
3.3. Eleições 2018 no Brasil: o papel das mídias sociais.....	37
3.4. A disseminação de notícias falsas durante as eleições 2018.....	41
3.5. A Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).....	50
3.6. PL 2630/2020.....	52
3.7. A Meta e as questões eleitorais: escândalo e proteção de dados.....	61
CONSIDERAÇÕES FINAIS	66
REFERÊNCIAS	70

INTRODUÇÃO

A intenção de alterar opiniões além da interferência em processos políticos e sociais é mais antiga que a história escrita e se originou com o desenvolvimento da linguagem, pois desta procedia a capacidade de manipular e de persuadir sem que fosse necessário recorrer à força física. Os pensamentos se criam ou se modificam fundamentalmente através da palavra falada ou escrita (BROWN, 1991). Com o passar dos séculos a opinião pública pode ser manipulada diversas vezes, seja através de discursos, produzidos por meio de líderes carismáticos, seja por meio de propagação de informações através de jornais e mídias alternativas como a televisão e o rádio. Em uma nova era de ideologias em conflito, nações inteiras passaram a ser submetidas a persuasão de grupos através de novos meios de comunicação social e de novas técnicas.

Com o avanço da tecnologia, com o foco na internet, houve também avanços no processo de comunicação e de propagação de informações pelo mundo, juntando-se a isso também com a ascensão de redes sociais e sites, também abordados neste trabalho. O mundo então via-se muito mais conectado devido a essa facilidade em que a internet e as mídias sociais propiciaram propagar informações e gerar conexões em várias de suas partes, onde também pode fazer com que a opinião das pessoas pudesse ser moldada por uma nova ótica. Com a ascensão da internet, surgem também diversos recursos no que tange a inteligência artificial, estas sendo desenvolvidas há décadas por cientistas da computação em torno do mundo. Estes domínios de aplicação, como também pode ser chamado, produziram novas linguagens, natural, robótica e da computação visual, e puderam materializar inovações com variados graus de mistificação na relação com a cultura popular, também aliadas às redes sociais. A partir dos anos 2000 surgem diversas redes virtuais que fizeram um mundo ficar mais conectado e com o processamento de informações muito mais rápido.

Daí estas passam, portanto, a ser um vetor de grande propagação de informações em massa e o seu papel no fomento a democracia passa a ser questionado: muitas vezes elas puderam ser utilizadas como um canal que viabiliza, por exemplo, a maior participação popular nos processos e no debate políticos mas também têm a sua utilidade como forma de influenciar a opinião pública (ALMEIDA, 2020, p. 180). Junto à ascensão das redes sociais também surgem diversos mecanismos que agem de forma automatizada, como os *bots*, algoritmos e outros mecanismos. Técnicas as quais agravam esse tipo de influência indevida, já exposta acima. Levanta-se que a discussão acerca do tema ganhou mais atenção com as

eleições presidenciais nos Estados Unidos e o *Brexit*, ambos ocorridos em 2016, bem como temores sobre operações de influência entre diferentes Estados, nestes casos, é percebido o impulsionador do desenvolvimento de ferramentas e técnicas para identificar esse tipo de comportamento (SILVA, 2020, p. 2).

A internet é vista no seu início como um aparato que faria com que populações que não eram ouvidas pudessem finalmente ter voz. Essa democratização ocorreu de forma diferente do que foi proposto, e o seu sequestro e incrementação de outros fatores como as inteligências artificiais, puderam fazer com que métodos e processos eleitorais fossem questionados, candidatos de oposição a movimentos totalitários fossem vítimas destes mecanismos e a democracia e o direito ao voto e escolha livre fossem ameaçadas por movimentos conservadores que se beneficiaram com isso.

No Brasil, as eleições de 2018 foram fortemente marcadas pelo uso de artifícios digitais para beneficiar candidatos e espalhar informações, que muitas vezes tinham cunho falso. O processo eleitoral brasileiro foi especialmente aguerrido quanto à circulação de *fake news* em diversos espectros políticos, com especial intensidade nas posições de ultra-direita. No período pré-eleitoral, houve um estudo realizado pelo Instituto da Democracia e da Democratização da Comunicação, que identificou que os brasileiros acreditam na maioria das coisas que pesquisam nas redes sociais. É visto que o Google e as redes sociais são os principais canais para a exibição de notícias falsas (SILVA; BARCIELA; MEIRELLES, 2018, p. 414).

Dado o exposto, parte-se do preceito de que o uso de inteligências artificiais pode interferir em processos eleitorais, como no caso do Brasil em 2018, principalmente no uso de notícias falsas, a utilização de algoritmos e o repasse em massa de informações que questionam a lisura e o processo eleitoral. Cabe entender então a problemática de como o uso da inteligência artificial pode influenciar a política e as eleições presidenciais no Brasil, facilitando, através de outros fatores, a ascensão de movimentos conservadores e de extrema-direita. A hipótese destaca que os disparos em massa, informações falsas e outros fatores expuseram mais conteúdos voltados para movimentos conservadores e de extrema direita dentro de determinados grupos domésticos específicos nas redes sociais, principalmente as vinculadas à empresa META, como o Whatsapp e o Facebook. É visto que as mesmas influenciaram de certa forma o voto das pessoas, fazendo com que candidatos neoconservadores e com políticas excludentes pudessem ter ascensão e estabelecer uma forma de governo totalitária e sem amparo às instituições democráticas.

Se dá então a necessidade de se realizar neste trabalho uma pesquisa descritiva-exploratória, visto que será feito uma abordagem histórica sobre como o uso de inteligência artificial afetou o processo eleitoral brasileiro em 2018. Portanto, este trabalho deverá analisar em três capítulos quais as circunstâncias que levaram à constatação da hipótese já citada acima. Esta forma de abordagem dentro da metodologia de mapeamento de processo (*process tracing*) auxilia a rastrear um processo que liga uma causa (ou conjunção de causas) a um resultado (CUNHA; ARAÚJO, 2018, p. 38), constatado com base em evidências que contribuem para identificar e analisar mecanismos causais. Esse método é voltado para a pesquisa qualitativa, uma vez que realiza uma análise de evidências obtidas “em processos, sequências e conjunturas de eventos, com o objetivo de identificar e rastrear mecanismos causais, suas partes constituintes e a conexão entre eles (cadeia causal) que expliquem o caso” (CUNHA; ARAÚJO, 2018, p. 40).

No primeiro capítulo são expostos os conceitos de teoria dos jogos de dois níveis e o de democracia, ao fim trazendo os modelos de processos eleitorais nos Estados Unidos e Brasil, servindo como parâmetro de análise. No segundo capítulo é colocado a ideia de Inteligência Artificial e tudo que é englobado pelo conceito como os algoritmos, *bots* e também o papel das *big techs* e das redes sociais no ambiente virtual atual. Por fim, neste capítulo aborda-se a criação do Facebook e como a empresa se tornou uma grande força política e virtual com a criação também da META.

No terceiro capítulo parte-se da descrição histórica a partir da segunda metade da década de 2010 no Brasil e a ascensão da internet como é vista a partir dos anos e como ela, com a inclusão de novas tecnologias, pode ganhar força e interferir no processo eleitoral de 2018 (em foco neste trabalho). Este esforço é justificado pelo caráter complexo e frágil que é a política brasileira no referido recorte temporal. É analisada ainda a utilização de artifícios onde a inteligência artificial é utilizada, seja no repasse em massa de notícias falsas, o uso de algoritmos e a mistura entre *fake news* e opiniões sem base factual, que faz com que o debate público se tornasse nebuloso e turbulento. Influenciando cidadãos a decisões equivocadas, dentro do ponto de vista político, além do momento de escolher um candidato durante uma eleição (FRIAS, 2021, p. 15.).

São abordados ainda os meios de regulação e as tentativas para combater o uso de mecanismos virtuais que compartilham desinformações dentro da internet no Brasil, e como as *big techs* e as redes sociais reagiram a essas regulamentações. Sendo finalizado com as considerações finais acerca da adição de fatos visando analisar como mecanismos ligados à

inteligência artificial, possibilitaram mais facilidade na propagação de informações, muitas delas falsas, a determinados grupos e levou a ascensão de um governo de extrema-direita no Brasil, passando pela ideia de como as *big techs* e as redes sociais administram o processamento de dados das pessoas que elas vinculam e como elas se beneficiam destes momentos de crises.

Durante este período de avanço tecnológico, os movimentos políticos e de ideologias puderam se moldar e atingir novos acessos dentro das plataformas que acabavam de surgir. Com isso, além de outros fatores políticos, começaram a surgir personagens e movimentos que utilizam estas plataformas digitais para propagar discursos neoconservadores e de extrema-direita. Atingindo grande parte da população, e também mirando grupos específicos da sociedade que não eram bem-vistos ou ignorados em gestões passadas. Estas postagens e outras mídias puderam interferir profundamente nas ideias da população, que levou a ascensão de um governo de extrema-direita no Brasil.

CAPÍTULO I: JOGOS DE DOIS NÍVEIS E DEMOCRACIA: CONCEITOS E APLICAÇÕES

Levante-se neste capítulo as definições de Jogos de Dois Níveis e Democracia. Cabe o desenvolvimento e entendimento em como estes dois conceitos amparados nas ciências sociais se complementam. Em primeiro ponto trazendo o conceito da teoria de Jogos de Dois Níveis e como ela define um modelo de política externa vinculada a interesses domésticos. Em segundo plano é exposto o conceito de Democracia e como a teoria abordada se encaixa com a questão da Era Digital. Por fim, é exposto como é a democracia no Brasil e nos Estados Unidos e seus respectivos processos eleitorais.

1.1. Putnam e os Jogos de Dois Níveis: complementos e aplicações.

O escândalo da utilização de dados virtuais para manipular eleições e interferir na escolha das pessoas além das consequências do uso de dados pessoais na política brasileira são objetos de análise neste presente trabalho e se encaixam dentro do conceito central da teoria dos Jogos de Dois Níveis. Elaborada por Robert Putnam em 1988 e publicada originalmente no periódico *International Organization*, este estudo permite analisar negociações internacionais através da interconexão entre os níveis doméstico e internacional¹. O artigo denominado *Diplomacy and Domestic Politics: The Logic of the Two-Level Games*, busca compatibilizar as diferentes visões, além de elaborar uma sistematização teórica sobre a forma em como a política internacional e a política doméstica interagem e determinam as negociações internacionais, o autor divide estas negociações em dois níveis:

“A luta política de várias negociações internacionais pode ser útilmente concebida como um jogo de dois níveis. No nível nacional, os grupos domésticos perseguem seu interesse pressionando o governo a adotar políticas favoráveis a seus interesses e os políticos buscam o poder constituindo coalizões entre esses grupos. No nível internacional, os governos nacionais buscam maximizar suas próprias habilidades de satisfazer as pressões domésticas, enquanto minimizam as consequências adversas das evoluções externas. Nenhum dos dois jogos pode ser ignorado pelos tomadores de decisão, pois seus países

¹ Robert Putnam referencia Richard E. Walton e Robert B. McKersie, quando criaram uma "teoria comportamental" das negociações sociais. Dentro dos conflitos e cooperações internacionais, onde é notavelmente aplicável (WALTON e MCKERSIE, 1965). Eles mostraram, como todo negociador experiente, que o pressuposto do ator unitário é com frequência radicalmente enganoso e passível de manipulação.

permanecem ao mesmo tempo interdependentes e soberanos.”(PUTNAM, 1988, p. 5).

Schutte, Fonseca e Carneiro (2019) complementam a teoria colocando que ela tem como objetivo também de investigar em quais situações há predominância do nível doméstico, e em quais situações o nível internacional é preponderante, tendo uma grande aplicação prática dentro das Relações Internacionais. Além disso, também são analisadas as formas pelas quais cada nível é capaz de influenciar o outro.

No primeiro nível da teoria dos jogos de dois níveis, há a presença de grupos domésticos que se aglutinam em coalizões e perseguem seus interesses próprios pressionando o governo nacional. Já no segundo nível, por sua vez, seria a esfera da política internacional marcada pela tentativa dos governos de satisfazerem as demandas de certos grupos domésticos e também, ao mesmo tempo, buscam minimizar as adversidades da disputa de poder desigual dentro de uma competição interestatal. Portanto, um líder político de uma nação é visto como um “jogador” que joga nos dois planos, atuando no nível internacional, ao lado de diplomatas e assessores nacionais e estrangeiros, de outros líderes de Estado e de diversos grupos que compõem a sociedade civil internacional; e no nível doméstico, rodeado por partidos, classes sociais e grupos de interesses econômicos e não-econômicos (PUTNAM, 1988).

É evidente tamanha complexidade do jogo de dois níveis. Os jogadores de ambos os níveis estão sempre sujeitos a mudanças, de forma que, para aumentarem suas chances de terem seus objetivos assegurados, os jogadores devem estar constantemente atentos às movimentações tanto no nível doméstico quanto no internacional. Para além disso, a capacidade dos negociadores também consiste em uma variável essencial na definição dos jogos (nível individual), sendo um exímio negociador capaz de influenciar altamente as negociações em função de seus interesses (PUTNAM, 1988).

Putnam (1988), ao longo de sua obra, buscava compreender como os jogos de dois níveis podem explicar as possibilidades de ratificação de tratados e acordos internacionais, cunhando, inclusive, o conceito de “conjunto de vitórias” (win-sets) para tal análise. A correlação comprovada em sua teoria entre os níveis doméstico e internacional permite adaptar sua perspectiva para a análise de outros casos que envolvem o entrelaçamento da política externa com a doméstica, sem que necessariamente haja uma negociação internacional de fato envolvida.

Schutte, Fonseca e Carneiro (2019) destacam que a teoria também deixa em aberto a possibilidade de politização interna da atuação internacional de um país quando ela afirma que a prática política e o conflito entre grupos domésticos variam de acordo com a politização do assunto: quanto maior a politização interna da política externa é maior também a complexidade de interesses envolvidos e menor o “grupo de vitórias” que possibilita a ratificação de um acordo internacional. O modelo de jogo de dois níveis de Putnam (1988), entretanto, também tem suas deficiências, sendo um exemplo quando não abrange a discussão sobre o impacto de ideias na formação da política externa de uma nação. (LIMA, 2006). O processo de barganha faz com que os jogadores tentem reestruturar as concepções do não-acordo e dos benefícios dos acordos propostos. Apesar de ser difícil atingir os grupos domésticos do outro lado, muitas atividades diplomáticas são exercidas nesse intento e, em algumas situações, acabam reverberando na política doméstica, alterando o equilíbrio doméstico e, em consequência, influenciando as negociações internacionais. (PUTNAM, 2010, p. 166).

Indicam Keohane e Goldstein (1993), que grande parte da literatura realista e institucionalista liberal do campo de estudos das relações internacionais relega às ideias um papel secundário em seus modelos de análise e de compreensão do mundo. Esses autores defendem que as ideias são fator determinante da política, uma vez que moldam e definem as estratégias que os atores adotam para perseguir seus objetivos. Tais metas são selecionadas com base em diferentes princípios morais e éticos, contidos em diferentes visões de mundo coexistentes na sociedade. Em diferente perspectiva, Milner (1997) busca combinar a visão dos jogos de dois níveis com a proposição de que ideias, interesses e preferências moldam as decisões políticas.

Segundo a autora, tais interesses consistem nos diferentes objetivos dos atores políticos, e as preferências são as formas específicas pelas quais os atores buscam atingir seus interesses. Com base no indicado por Keohane e Goldstein (1993), pode-se afirmar que as preferências dos atores são diferentes por conta das distintas visões de mundo de cada um. Assim, os grupos domésticos que pleiteiam poder político são afetados cada um à sua maneira por uma mesma decisão de política exterior do Poder Executivo. Suas preferências particulares compreendem diferentes juízos sobre os mesmos acontecimentos políticos. Milner (1997) também afirma que as decisões dos líderes políticos de uma nação possuem consequências eleitorais, sendo de seu interesse optar por atitudes em consonância com as preferências da maioria dos grupos domésticos.

1.2. Democracia contemporânea e processos democráticos.

A abordagem sobre democracia ampara vários conceitos, em uma definição superficial da palavra, ela significa um governo onde o povo exerce o poder. Porém, para definir democracia contemporânea é necessário um aprofundamento teórico. Destaca-se o de Bobbio, Matteucci e Pasquino (1998), onde é exposto a existência de três tradições históricas referentes à conceituação democrática, sendo essas, a teoria clássica, medieval e a moderna. A primeira abordagem retrata um pensamento aristotélico que coloca a definição como um governo do povo, a segunda concepção de origem romana define por Democracia que o poder supremo vem do povo que o torna representativo e já a teoria moderna aborda a definição de que a democracia antiga é uma forma de república. As diversas retratações apontadas pelos autores trazem um ponto em comum que não se pode negar: o povo e suas respectivas decisões são fundamentais para a existência dessa forma de governar. Contudo, é possível perceber que apesar da base das mais diversas conceituações ser a mesma, com o passar do tempo houve mudanças no sentido da palavra.

A evolução da democracia e sua relação com a Teoria Política do Estado foi objeto de estudo pela doutrina clássica através dos séculos, destacando-se, neste contexto, a teoria tridimensional do Estado. Para Sahid Maluf (1999), fala-se em Teoria Política do Estado quando o estudo “justifica as finalidades do governo em razão dos diversos sistemas de cultura” (SAHID MALUF, 1999, p. 21) diferentemente das Teorias Social e Jurídica que possuem outro escopo. Para Clóvis Beviláqua (1902): “o Estado é uma criação social e tem por fim garantir a ordem, o equilíbrio e o desdobramento das energias sociais” (BEVILÁQUA, 1902, p. 52). Assim, segundo a teoria tridimensional, sob a qual se fundamenta o presente estudo, o Estado não se resume à ordem jurídica e é na feição política do Estado que se insere o conceito de democracia. A democracia, portanto, integra a feição política do Estado intrinsecamente ligada à realidade social, no que tange a representatividade do povo, considerando que estamos a tratar da democracia representativa, sob a égide do princípio da soberania popular. (OLIVEIRA, 2021).

Segundo Dahl (2001 apud BARRETO, 2006), a Democracia detém o poder de ser sempre que possível reinventada, desde que exista uma condição adequada para que ela exista, entendendo assim, por sua vez, a liberdade do povo. Para discutir o panorama conceitual sobre Democracia é importante retratarmos um recorrente destaque para o debate entre a Democracia direta e a Democracia representativa. Para Bobbio (1997), esse debate é crucial para entendermos que não há modelo de Democracia perfeito, e sim aquele que mais

se aproxima de uma certa realidade. Um modelo ideal teria partes da forma representativa e partes da forma direta. Para exemplificar um pouco melhor, um governante eleito por uma população para representá-la nem sempre segue decisões apoiadas pela maioria da população. Bobbio (2000) acrescenta que em casos como esse seria necessário a intervenção direta do público convergindo alguns pontos de ambas as Democracias.

O liberalismo foi um grande precursor da Democracia, trazendo um pouco da construção do processo conceitual democrático. Por meio dele foi possível a abertura de diversas portas na busca por maiores direitos políticos e a forte influência na derrubada dos regimes autocráticos (PEREIRA, 2012). Esse processo foi crucial para que os modelos atuais de governo tomassem forma no âmbito internacional, por um outro lado também há um contraponto a ser analisado sobre o liberalismo constitucional: “O liberalismo constitucional levou à Democracia, mas a Democracia não parece trazer o liberalismo constitucional”. (ZAKARIA, 1997, p. 28).

Analisando essa informação, é possível entender que o oposto não acontece criando um contraste em relação às definições, isso acontece justamente porque a Democracia não é algo somente técnico. Por mais que o liberalismo tenha aberto portas para o regime democrático, para Zakaria (1997) ainda há uma tensão entre os dois regimes em relação à autoridade governamental. Logo, por Democracia entende-se que caso a maioria tome uma decisão baseada em opiniões próprias e essa decisão é acatada pelo governante, ou é realizada de forma expressa conforme no modelo de Democracia direta há um modelo concreto de Democracia. O questionamento que deve ser feito para este estudo de caso se baseia quando há uma influência e/ou interferência na tomada de decisão do povo.

Essa intervenção pode ser considerada como uma ameaça ao modelo democrático? O fato de recebermos constantemente diversas informações falsas online pode colocar em risco o nosso poder de uma clara tomada de decisão? Para Bobbio (2000), a Democracia é uma forma de governo que não centraliza o poder na mão de um único ou de poucos e sim na mão de todos. Diferente disso, no meio virtual, o poder é visto na mão de poucos e nestes casos ainda é definido um poder através da detenção de dados. Se as fronteiras com o tempo acabaram extrapolando a internet e atingindo os Estados isso poderá enfraquecer enquanto atores internacionais, pode-se pontuar sobre a possibilidade de ele acontecer no ambiente internacional em relação a centralização do poder tendo os dados como meio precursor.

Considerar esses pontos serão necessários para entender as próximas abordagens, e a definição de Democracia nesse estudo se baseará na soberania do povo em relação a tomada de decisões claras e reais sem intervenção de demais atores, como foi pontuado por Bobbio

em sua obra. Discutir sobre democracia moderna não é uma tarefa fácil, quando se tem ainda diversos fatores que podem influenciá-la como a internet e novas tecnologias. Vilela (2022) traz uma ideia de que com o surgimento de novas leis e regras que regulamentam os mais diversos pontos da Internet, tudo relacionado a regulamentação dessa área ainda é muito recente, portanto ainda é um ambiente virtual que ultrapassa fronteiras e o seu objetivo principal se tornou aproximar pessoas e compartilhar informações de forma rápida e eficiente. No entanto, com toda essa facilidade temos também a relativização de limites que influenciam o ambiente internacional e a Democracia como um todo.

Segundo Boehme-Nebler (2020), essa relativização afeta de forma direta as concepções de tempo e espaço na vida social, logo na Democracia moderna a importância dos Estados e seus poderes e demarcações estão se enfraquecendo de forma gradativa. O autor aponta o anonimato como uma das ameaças que vemos na contemporaneidade. Atualmente, é muito fácil se esconder e tomar ações que possam impactar de forma eficaz na Democracia sem sequer ser responsabilizado por isso. Logo, é comum observarmos diversas notícias, tweets, posts, entre outros que espalham situações ou rumores que viralizam sem nenhum tipo de controle e acabam afetando diretamente situações econômicas, sociais e até culturais de um país. Bucci (2019) complementa ainda que a internet poderia oferecer realmente um aparato democrático quando nasceu, porém a sua utilização de forma errada esvaziou as possibilidades de diálogo, levando ao abandono da verdade factual.

1.3. A democracia no Brasil e Estados Unidos: processos eleitorais.

O Brasil já passou por inúmeros períodos de cerceamento de liberdades onde a própria democracia estava em risco. Houve muitos momentos em que a voz da população não era ouvida, seja por fases autoritárias ou corruptas. O direito ao voto por muito tempo foi concedido a apenas uma elite que podia escolher seus representantes, logicamente da mesma classe. Porém, a partir de 1988 com a nova Constituição Federal o país pode viver um longo período democrático, com o fato de que populações menos assistidas pudessem participar de processos políticos como não era visto em momentos anteriores (SILVA; BARCIELA; MEIRELLES, 2018).

Atualmente no Brasil utiliza-se o conceito de Democracia representativa, em que um líder é escolhido através de eleições diretas para representar a população através de dois turnos, se necessário, para vagas no executivo e proporcional para cargos no legislativo, onde quem consegue mais votos garante uma cadeira nas casas parlamentares. (TSE, 2020). Para

exemplificar melhor, Bobbio (1997) afirma que para que haja uma conceituação de Democracia é preciso que no mínimo aqueles que irão tomar as decisões, ou seja, a população representada em sua maioria, devam ser colocados frente às alternativas reais e em condição de poder escolher entre um ou outro. As decisões coletivas devem ser levadas em consideração, logo para que um líder seja eleito este deve ser votado pela maioria. No entanto, é possível questionar na Democracia moderna se a população é de fato colocada diante de situações reais para escolha.

A situação colocada por Bobbio pode também ser analisada no contexto estadunidense. A democracia nos EUA também é representativa e sofreu diversas mudanças desde a sua independência em 1776. O processo eleitoral no país norte-americano se dá através de dois partidos principais: os Democratas e os Republicanos, que intercalam no poder há anos. Existem outros partidos nos Estados Unidos, porém sem força expressiva para concorrer em uma eleição (COSTA; VALVERDE, 2021). O primeiro passo para um candidato se estabelecer são nas eleições primárias. Desde o começo do século XX, as primárias têm sido o principal instrumento para a escolha do candidato do partido à presidência. Raramente aquele que ganha nas primárias não é escolhido candidato do partido. Em alguns estados o candidato é escolhido por tradição em convenções locais em vez de primárias. Esse sistema é chamado caucus. O caucus é uma espécie de encontro de membros do partido de uma pequena localidade para escolher o delegado. O caucus envolve reuniões em casas de pessoas conhecidas ou clubes de uma comunidade. Cada pequeno grupo reúne-se num cômodo da casa ou nas dependências do clube e tenta chegar a um consenso, depois numa reunião maior dizem o nome escolhido até chegarem a um nome comum (TOTA, 2008).

Depois disso, o partido se reúne na convenção nacional, geralmente entre julho e setembro. Nesta convenção já é um primeiro e importante passo para a propaganda nacional do candidato. Daí vai-se para as eleições gerais. O problema é que não se escolhe somente o candidato no processo. Há também a oportunidade de votar para questões particulares de cada Estado. Cabe levantar que para ser eleito Presidente dos Estados Unidos o candidato necessita de 270 dos 538 delegados, que são pessoas politicamente engajadas e membros de partidos políticos que votam conforme a vontade dos eleitores de cada estado para oficializar o vencedor conforme estabelecido na Constituição, os norte-americanos votam nos candidatos à presidência e, de acordo com o número obtido em cada estado, estes recebem os delegados correspondentes à região. Esses representantes, então, se reúnem nos respectivos estados e votam para presidente e vice-presidente. Os delegados compõem o Colégio Eleitoral (OTOBONI, 2020).

Cabe levantar que em cada processo eleitoral trabalhado nestes dois países leva-se em conta vários fatores que interagem em conjunto para a ascensão de um determinado candidato ao posto maior que concorrem. Uma eleição é de fato um exercício da democracia através do voto, porém não é somente definidora de que a democracia está sendo cumprida. A comunicação com a população faz com que sejam ativados vários mecanismos para que atores internos e externos garantem o sucesso de um político durante sua campanha. Por isso, é analisado o papel da própria mídia virtual e a utilização de plataformas e redes para manipulação. Destaca-se que é nos Estados Unidos que surgiram diversas empresas de tecnologia e redes sociais, muitas delas com sede no país. O Brasil é um país que sofre com altos e baixos e uma alta polarização política devido a incoerências políticas, que também foram amparadas pelos modelos digitais desenvolvidos. Os quais serão citados no próximo capítulo.

CAPÍTULO II: INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL, ALGORITMOS E REDES SOCIAIS: ORIGEM E SUA UTILIZAÇÃO NA ERA DIGITAL

Neste capítulo serão abordados os conceitos que amparam o tema central deste trabalho: as definições de inteligência artificial, algoritmos e redes sociais. Em um primeiro momento será necessário fazer um destaque acerca da conceituação de Era Digital e como ela se desenvolveu durante diversos períodos da história recente. Logo após serão abordados os conceitos de redes sociais, especialmente o Facebook, a origem e o uso de algoritmos. Por fim, há a discussão da utilização de dados pessoais como mercadoria e entender como eles são de bastante utilidade no mundo atual, focando na questão do Big Data e em como as empresas de tecnologia podem se aproveitar destes dados para seu próprio benefício e das organizações que elas representam.

2.1. Inteligência Artificial e a questão da Era Digital

Com a chegada do computador e todo o aparato tecnológico, como conhecemos hoje, se tornou notável as grandes mudanças e impactos que a humanidade sofreu dentro deste avanço tecnológico. Segundo Lévy (1999), o ciberespaço insere todo o contexto de informações que a comunicação digital adere, por volta dos anos 1980 passou a perder de certa forma uma função industrial e começou a emergir como função comunicativa com o surgimento das televisões, cinema, editoração e afins. Já nos anos 1990 surgiram as novas formas de mensagens interativas e ambientes virtuais, transformando completamente a forma de interação entre os jovens da época. É interessante perceber que, estas mudanças foram ocorridas de formas gradual, porém com uma velocidade e alcance absurdo e constante.

Logo após a Terceira Revolução Industrial, é visto e caracterizado, através do intenso volume de informações e a agilidade e mudanças constantes, a Quarta Revolução Industrial, que junto a Era Digital, se estabeleceu de forma permanente no modelo capitalista. Apesar do início dessa emergência ter acontecido por volta da Terceira Revolução com a chegada da tecnologia informacional ela se concretizou graças à combinação dos processos digitais originados nas duas revoluções (PERASSO, 2016). A Quarta Revolução Industrial ou indústria 4.0 pode ser colocada por Zawadzki e Zywicki (2006, apud SAKURAI; ZUCHI, 2018) como um modelo que convergiu as tecnologias lançadas nos últimos anos com a automatização e uso da inteligência virtual buscando cada vez mais a digitalização das relações. A frequência de dados transmitidos diariamente no ambiente virtual faz com que

esses sejam de extrema importância para o sistema capitalista. Isso ocorre porque esses dados ajudam a entender processos comportamentais dos seres humanos que possam ser usados para objetivos diversos. Se antigamente para transmitir um comercial televisivo esse era baseado apenas nos estudos gerais dos seres humanos como forma de influenciar compras, atitudes e transformações, hoje em dia é possível ter conhecimentos específicos sobre nichos e grupos (OLIVEIRA, 2021).

Quando as empresas e organizações invadiram o ciberespaço, Lévy (1999) afirma que o ser humano passou, portanto, a ser considerado como o item de maior valor em relação a este ambiente, favorecendo o capitalismo sendo uma espécie de fornecedor de informações de forma rápida, direcionando as mesmas informações sobre pessoas de maneira cada vez mais específica e direcionada. Sendo assim, se vê que todo este processo produziu uma vulnerabilidade na questão da influência e manipulação, no que seja oferecido virtualmente. E apesar de ter facilitado as conexões humanas, é importante ressaltar que a era informacional trouxe também a viabilização de uma melhor vigilância e monitoramento do Estado. Portanto, estas redes sociais se tornaram palco para manifestações pessoais, políticas e afetivas. Houve um acompanhamento e aumento destes fatores também com o avanço de Inteligências Artificiais ou as IA's.

Definir o que é Inteligência Artificial e qual é sua funcionalidade não é uma tarefa fácil. A construção de uma rede tecnológica que possa interligar populações de diferentes áreas do globo passou por diversas mudanças com o passar dos anos. A tecnologia no que se vê na questão do processamento de dados sofreu grandes mudanças desde a ascensão da internet e como ela se organiza atualmente, fazendo com que a humanidade se tornasse ainda mais conectada. O estudo para o desenvolvimento de uma Inteligência Artificial caminha juntamente com a existência humana, com os primeiros estudos datados há mais de 2 mil anos, com o objetivo de entender de que forma o raciocínio humano e suas especificidades poderiam se mecanizar. Gomes (2010) traz uma discussão em que o homem teve e tem a capacidade única de raciocínio e durante milhares de anos procurando acima de tudo entender como um mero punhado de matéria pôde compreender, perceber, prever e manipular um mundo muito maior e muito mais complexo que ele próprio. É enfatizado ainda que o campo da inteligência artificial vai além: tentando não apenas compreender, mas também construir entidades inteligentes (OLIVEIRA, 2021).

Um conceito que se pode definir todo o marco do avanço tecnológico é o de Era Digital, ao qual veio para unir e inovar os processos que já vinham crescendo desde a Terceira Revolução Industrial, com isso unir ainda mais a realidade do presente com o ambiente

virtual. Esta Era é marcada pelo período pós Segunda Guerra Mundial, se caracterizando através dos avanços tecnológicos da época e pelo crescimento no ambiente comunicacional. De acordo com Boettcher (2015, apud SAKURAI; ZUCHI, 2018) a Terceira Revolução Industrial se destacou pelos avanços que trouxe no campo dos transportes, telecomunicações, informática, entre outros. Portanto, é entendível que o mundo tem se tornado mais ágil e com uma facilidade maior para o compartilhamento de informações e o processamento de dados, levando a abordarmos a conceituação da era digital.

Essa agilidade no processamento de dados é inserida também na questão de Inteligência Artificial, ou as IA's. Estas tiveram grande avanço e estudo também após a Segunda Guerra Mundial e hoje abrangem uma enorme variedade de subcampos, desde áreas de uso geral, como aprendizado e percepção, até tarefas específicas como jogos, movimentações financeiras, demonstração de teoremas matemáticos, criação de textos e diagnóstico de doenças (ALMEIDA; FILGUEIRAS; MENDONÇA, 2022). Pode-se perceber que as IA's estão intrinsecamente inseridas na vida cotidiana de toda a população mundial. Russel e Norvig (2004) colocam que esta tecnologia pode sistematizar e automatizar tarefas intelectuais se tornando potencialmente relevante para qualquer esfera da atividade intelectual humana, tornando-se um campo universal.

É visto também que com a ascensão da internet, surgem diversos recursos relacionados com a inteligência artificial, estas que são desenvolvidas há décadas por cientistas da computação em torno do mundo. Estes domínios de aplicação como o processamento de linguagem natural, robótica e computação visual puderam materializar inovações com variados graus de mistificação na relação com a cultura popular. Osoha e Welsler (2017) apontam que há uma distinção fundamental entre inteligência artificial geral e a inteligência restrita. A primeira trata da capacidade buscada por muitos pesquisadores em desenvolver um sistema que consiga pensar e resolver problemas de modo amplo. Esta inteligência ainda está em desenvolvimento. O que temos hoje em dia é a inteligência artificial restrita, sendo esta realidade e relativamente inserida dentro das plataformas digitais (SILVA; BARCIELA; MEIRELLES, 2018, p. 417).

2.2. As Redes Sociais

A primeira rede social surgiu em 1995 nos Estados Unidos com o objetivo de unir estudantes de uma universidade. De lá pra cá muita coisa aconteceu e as redes sociais propiciaram diversas mudanças, por um lado, pessoas antes marginalizadas e que não eram

ouvidas garantiram um espaço para expor suas ideias e se organizarem socialmente e politicamente. Mas também grupos empresariais e políticos puderam se aproveitar da popularização destas redes para interferir e manipular informações de dados. Duncan, Watts e Steven (2003), analisam que as redes sociais apresentavam padrões altamente conectados, formando pequenas quantidades de conexões entre cada indivíduo. Em Erdős e Rényi (2002), o conceito é complementado com a ideia de que os laços são estabelecidos entre as pessoas mais próximas e alguns laços de modo aleatório entre alguns nós que se transformam em uma rede num mundo pequeno.

Esse modelo demonstraria que a distância média entre quaisquer duas pessoas no planeta não ultrapassa um número pequeno de outras pessoas, bastando que alguns laços aleatórios entre grupos existissem (BUCHANAN, 2002). O modelo de Watts e Strogatz é especialmente aplicado para as redes sociais e mostra uma rede mais próxima da realidade das redes sociais: cada um dos nós tem amigos e conhecidos em vários lugares do mundo, que por sua vez, têm outros amigos e conhecidos.

Goulart (2014) levanta o conceito de redes sociais digitais. Para ele, as plataformas digitais propiciaram um movimento relevante que permitiu ao usuário se expor, se manifestar, produzir e compartilhar informações de seu interesse, superando as lógicas tradicionais de consumo de informação, próprias dos meios de comunicação de massa como a televisão, rádio e a mídia impressa. Ademais, essas redes podem atuar politicamente, criando barreiras para comportamentos abusivos e exigir postura ética de diferentes organizações e instituições sociais. Levanta-se ainda que com o avanço ainda mais longo das plataformas digitais, também surgem uma liberação no que tange a tomada total da palavra, a disseminação de dados e informações além do engajamento, ainda que negativo, gerando diversos conflitos de informação, de natureza cultural, étnica, de gênero e de religião, entre outras (GOULART, 2014, p. 12).

As redes sociais passam portanto a ser um vetor de grande propagação de informações em massa e o seu papel no fomento a democracia pode ser lida de forma paradoxal: muitas vezes as mesmas puderam ser utilizadas como um canal que viabiliza, por exemplo, a maior participação popular nos processos e no debate políticos mas também elas têm sido utilizadas como forma de influenciar a opinião pública (ALMEIDA, 2020, p. 180). Junto à ascensão das redes sociais também surgem diversos mecanismos que agem de forma automatizada, como os *bots*, *algoritmos* e outros mecanismos. Técnicas as quais agravam esse tipo de influência indevida.

2.3. Facebook e META: origem e atualidade.

Existem diversas redes sociais que produzem vários conteúdos e conectam pessoas. As maiores são ligadas ao grupo META. Este grupo é composto pelo Facebook e outras redes como o Instagram, Whatsapp e o Messenger. A META é um nome criado recentemente para o website que Mark Zuckerberg, ainda um estudante de psicologia em Harvard, criou em meados de 2003. Junto aos seus colegas Andrew McCollum, Chris Hughes e Dustin Moskovitz. Zuckerberg escreveu o código do software para o que batizou de Facemash. Esta rede permitia aos seus visitantes votar na pessoa mais atraente do campus em que eles estudavam, isso com base em duas fotografias apresentadas lado a lado, provenientes da base de dados de identificação dos alunos daquela instituição. (CORREA; MOREIRA, 2014, p. 68).

Com isso houve a participação de 450 visitantes e foram registradas mais de 20.000 visualizações de fotografias, apenas nas primeiras 4 horas online (CORREA; MOREIRA, 2014, p. 69). O Facemash foi desativado pelo Conselho de Administração de Harvard alguns dias após a sua criação. Um dos motivos para este acontecimento é que a faculdade acusa Zuckerberg de ter violado as regras de segurança informática e invasão de privacidade ao utilizar fotografias do banco de dados da universidade. (SCHWARTZ, 2003; ZEEVI, 2013). Mesmo o Facemash ter existido por pouco tempo, o conceito do website deu forma à ideia que mais tarde constituiu a gênese do Facebook (MCGIRT, 2007).

Zuckerberg aproveitou o sucesso e o escopo da rede que já havia criado com seus colegas para desenvolver outra rede social que consistia numa coleção de 500 imagens da época Renascentista. Em cada página havia uma imagem e espaço para que os alunos da disciplina de História da Arte comentassem. Anos mais tarde, as ideias do fundador da META começam a fazer sucesso e surgem as primeiras definições de um novo código para o website Thefacebook, nome ao qual se refere a um artigo do jornal diário, Harvard Crimson. Interessante levantar que com o incidente com o Facemash, Zuckerberg pode se inspirar para a criação deste novo website, que ao contrário do primeiro, foi criado de forma a cumprir todas as regras de segurança e privacidade de Harvard (TABAK, 2004).

Um mês após o website ter sido criado, metade dos estudantes de Harvard estavam registrados no website Thefacebook (PHILLIPS, 2007), tendo rapidamente sido expandido para outras universidades. Zuckerberg então colocou Sean Parker como presidente do website, este ao qual era informalmente seu assessor. No verão de 2004 a recente empresa se mudou para Palo Alto, na Califórnia (CORREA; MOREIRA, 2014, p. 73). Em 2005, no seguimento

da compra do domínio facebook.com, Parker alterou o nome da empresa Thefacebook simplesmente para Facebook. O Facebook permitiu então o acesso de mais de 800 redes universitárias e inclusive redes de liceus (ARRINGTON, 2005). Em 2006, o Facebook continuou a expandir a sua base de redes, permitindo o acesso de mais de 22.000 redes de organizações comerciais (ZYWICA; DANOWSKI, 2008).

A última grande expansão do Facebook ocorreu em 2006, com o alargamento da permissão de acesso a qualquer internauta com idade superior a 13 anos e com um endereço de e-mail válido. Garantindo este sucesso, o Facebook pode mostrar raros indícios de quebra na popularidade. A empresa pode se expandir globalmente, atraindo, em simultâneo, uma grande variedade de grupos em uma extensa faixa de idades, fazendo assim que a mesma tivesse um crescimento rápido e contínuo em países estratégicos. (BROWN, 2008)

A partir de 2009, o Facebook atingiu uma crescente popularidade chegando a alcançar 350 milhões de usuários. Neste período surge a adição do botão “Like”, desenvolvido pela equipe de Leah Pearlman, o que pode transformar a dinâmica de participação e interações dos usuários dentro da rede social. O tempo dedicado pelos usuários ao Facebook registrou um aumento significativo. Os usuários competem por gerar o maior número de "curtidas" em cada uma das postagens de seus murais e estar por dentro de informações mais rápidas (ISLAS; ARRIBAS; GARCÉS, 2021). A utilidade do botão “curtir” também tornou mais fácil os processos de marketing e direcionamento publicitário de empresas e corporações políticas cuja confiabilidade e precisão deixariam muito atrás da publicidade convencional e da mídia de massa.

Visando barrar possíveis concorrentes do Facebook, o que poderia fazer com que a hegemonia da rede fosse corrompida, Zuckerberg em 2012 adquiriu o Instagram e em 2014 o WhatsApp. A rede de trocas de mensagens diárias havia superado o volume de todas as plataformas de Zuckerberg, e o Instagram, rede de compartilhamento de fotos, se desenvolvia e adquiria usuários rapidamente (ISLAS; ARRIBAS; GARCÉS, 2021). Com o conglomerado de mídias sociais em seu poder e o avanço tecnológico, Zuckerberg criou a empresa META, que tem como base o conceito de metaverso. Este universo digital representa uma rede de mundos imersivos e interconectados. Com ele surgem uma série conjunta de realidades paralelas virtuais, onde se pode vivenciar experiências de imersão em universos programados. (VILELA, 2022).

“O metaverso foi introduzido primeiramente através dos videogames, proporcionando jogos complexos e interativos que levam os consumidores a uma condição de imersão. A criação de avatares e

‘vidas’ paralelas configuraram um outro formato de envolvimento com estes passatempos, aproximando-se mais deste conceito de multiplicidade de universos virtuais hoje existente. Juntamente com os avançados dispositivos tecnológicos, são capazes de torná-los exponencialmente mais realistas, e conforme os equipamentos de realidade virtual foram aperfeiçoados, evoluiu-se a maneira de mergulhar nesses universos.” (VILELA, 2022, p. 43).

A META e as plataformas digitais em que a mesma pertence possuem em seus domínios bilhões de usuários que acessam as mesmas diariamente. Aliado a isso, há um grande incremento da experiência desses usuários com informações externas e de interesse comum (ISLA; ARRIBAS; GARCÉS, 2021). Isto vem aliado ao papel desempenhado por algoritmos e do processamento de informações que estes mecanismos podem desempenhar.

2.4. Os Algoritmos

Há muitas definições sobre o que são os algoritmos, Ferrari e Cechinel (2008) trazem que um algoritmo pode ser definido como uma sequência finita de passos ou instruções para resolver um determinado problema. Quando se é desenvolvido um algoritmo, é estabelecido um padrão de comportamento que deverá ser seguido para alcançar o resultado de um problema. Affonso (2004) complementa a conceituação trazendo que os algoritmos são um processo em que uma tarefa deixa de ser desempenhada pelo homem e passa a ser realizada por máquinas, sejam estes dispositivos mecânicos, eletrônicos (como os computadores e outros sistemas eletrônicos) ou de natureza mista.

Ainda nessa automação, para que uma tarefa seja bem-sucedida é necessário que a máquina tenha a capacidade de desempenhar cada uma das etapas constituintes do processo a ser automatizado com eficiência, de modo a garantir a sua repetibilidade. Assim, é necessário que seja especificado com clareza e exatidão o que deve ser realizado em cada uma das fases do processo a ser automatizado, bem como a sequência em que estas fases devem ser realizadas. Portanto, a essa especificação da sequência ordenada de passos que deve ser seguida para a realização de uma tarefa, garantindo a sua repetibilidade, dá-se o nome de algoritmo. É exposto ainda que os algoritmos não foram criados para satisfazer às necessidades da computação. É o oposto que se tem acontecido, sendo a programação de computadores apenas um dos campos de aplicação dos algoritmos. Cabe aos programadores compreenderem quais tipos de instruções podem ser executadas pelos computadores para que

se possa instruí-los com a sequência de ações necessárias para resolver um determinado problema realizando a tarefa do modo desejado (FERRARI; CECHINEL, 2008).

2.5. O valor dos dados pessoais e o Big Data

Com o avanço ainda maior da tecnologia e da entrada cada vez maior das pessoas para a Era Digital, informações pessoais e opiniões sobre assuntos diversos tornaram-se objeto de bastante interesse para grandes corporações e entidades políticas. Para Barreto Júnior (2007 apud MARTINS; TATEOKI, 2019), atribui-se aos dados pessoais um valor de mercadoria comparado com demais produtos, permitindo uma reorganização da própria economia capitalista. Com isso é perceptível que os dados pessoais se colocaram em um alto patamar de valor econômico, político e social, cabendo ao Estado ser detentor desses dados, possuindo em suas mãos um grande poder. Quando é levantada a questão de como os mecanismos digitais atingiram um tamanho e poder de influência além de econômico, apoiamo-nos na análise realizada por Lévy (1999). Para o autor, o ciberespaço se torna o maior ponto de comunicação e informação da humanidade. E as decisões têm sido baseadas cada vez mais de acordo com os dados disponibilizados online, produzindo um acumulado de informações definidas como Big Data.

O conceito de Big Data remonta a rotina em que temos online e offline no meio digital. Em essência, tudo o que fazemos tanto online como offline, deixa vestígios digitais. Compras e cadastros que fazemos, cada busca no Google, cada movimento quando o telefone celular está em nosso bolso, cada curtida é armazenada. Portanto, as informações que circulam pela internet não serão mais colocadas na rede somente por pessoas, mas também por algoritmos e plataformas que trocam dados e informações entre si, formando um espaço de conexões de rede e informações cada vez mais automatizado, onde é visado alcançar grandes públicos (GRASSEGGER; KROGERUS, 2017 apud MAGRANI, 2018).

A crescente inclusão digital e o avanço das tecnologias já citadas fazem com que o uso de dados pessoais tenha um grande valor econômico para as empresas e plataformas online, colocando também em risco uma mudança no atual sistema de trabalho. A digitalização cada vez maior, vem com ela também a agilidade e o fornecimento de informações de dados com qualidade. Isso faz com que estas informações se tornem valiosas e as empresas passam a fazer um investimento nelas. (OLIVEIRA, 2021, p. 16).

No entanto, cabe-se questionar qual o limite de processamento e análises de dados, até onde é permitido cruzar uma fronteira ou quais são os dados de fato que grandes empresas têm acesso e como isso compromete a segurança do indivíduo. De acordo com Magrani

(2018), o passo a passo desde a coleta, compartilhamento e análise desses dados ainda não são de conhecimento total dos consumidores e já abalam atualmente a confiança destes na Internet. É comum vermos aplicativos que constantemente são lançados com o objetivo de transformar fotos nossas, sejam elas para que você possa se ver daqui 30 anos ou como um bebê. Os testes e quizzes são também muito populares. Em sites como o BuzzFeed e até no Facebook é possível responder perguntas pessoais e obter algumas respostas em jogos sobre qual personagem você seria, ou qual cidade combina mais com você. Todos esses sites e aplicativos tem um único propósito: coletar dados que futuramente serão utilizados no capitalismo de vigilância (OLIVEIRA, 2021, p. 18).

O conceito de capitalismo de vigilância é colocado por Zuboff (2019), quando o conceito citado se estabelece na internet com o objetivo de extração de dados e análise para que softwares possam ser configurados e então intervir em situações reais das nossas vidas. Toda essa intervenção que sofremos constantemente no meio virtual acaba influenciando de forma direta em nosso comportamento, ações, sentimentos e tomadas de decisão. Visto assim é normalmente fonte de questionamento se ainda somos detentores do nosso próprio poder de escolha e quanto nossa opinião pode ser moldada facilmente. Escolher uma roupa em um site não é a mesma coisa que escolher um representante político, mas no capitalismo de vigilância apontado por Zuboff (2019) estas oportunidades podem colocar em situações que a manipulação se faz presente. Silva, Barciela e Meirelles (2018) além de Alves (2016) trazem a discussão de que por muito tempo, desde sua popularização, as plataformas têm disponibilizado acesso aos dados através de APIs, sendo estes “séries de comandos que permitem a usuários e aplicativos se comunicarem com os sites e requisitarem dados hospedados em seus servidores”.

Estes API’S não entram somente a sites específicos, mas também estão nas redes sociais e são amparadas pela utilização de algoritmos. Cathy O’Neil no seu livro “Algoritmos de destruição em massa” expõem que os algoritmos e outros mecanismos, quando utilizados pelas grandes elites políticas e econômicas, prometem certas eficiências e justiça no que tange a tecnologia. Porém, as mesmas distorcem o ensino superior, aumentam as dívidas, estimulam o encarceramento em massa, esmagam os pobres em quase todos os momentos e minam a democracia (O’NEIL, 2020, p. 185).

Com isso, são vistos diversos escândalos que chegaram ao grande público quanto à má utilização desses dados por atores políticos influentes, possivelmente interferindo em processos eleitorais em todo o mundo. Quando este é de domínio dos Estados soberanos que detém o poder tecnológico e cultural, a utilização de dados de indivíduos se torna uma arma

para a interferência política e social dentro do próprio país e também como arma de interferência sobre outro. É o que será abordado no próximo capítulo.

CAPÍTULO III: O CASO BRASILEIRO: ANTECEDENTES, ELEIÇÕES DE 2018 E AMBIENTE VIRTUAL: MANIPULAÇÕES, CONTRADIÇÕES E MUDANÇAS.

Neste capítulo primeiramente serão abordados os antecedentes que culminaram para o clima político brasileiro nas eleições de 2018. Desde a onda azul na América do Sul passando pelo Marco Civil da Internet. Logo após é analisado o contexto eleitoral brasileiro em 2018 e a utilização de dispositivos virtuais para a campanha dos dois principais candidatos Jair Messias Bolsonaro (PSL) e Fernando Haddad (PT). É visto como a utilização de notícias falsas e a campanha virtual foram fortes neste processo político e a falta de regulação permitiu diversas interferências na escolha dos candidatos pela população. O próximo tópico traz a discussão sobre a legislação brasileira a respeito do processamento de dados e como uma possível regulação da internet no Brasil pode causar diversos conflitos entre as *big techs* e o Estado brasileiro. Além disso, é exposto o papel das empresas da META em controlar, ou a falta de controle, em propagandas de cunho antidemocrático no pós-período eleitoral.

3.1. “Onda Azul” na América Latina e governos conservadores.

A onda azul se desenvolveu através da tendência de eleições de centro-direita e conservadoras na América Latina nos últimos anos. Esse fenômeno se contrapõe à onda populista de esquerda que predominou na região nos anos 2000 e início dos anos 2010 com as eleições de Chávez na Venezuela e Néstor Kirchner na Argentina. Algumas das eleições que exemplificam essa tendência incluíram a vitória de Mauricio Macri na Argentina em 2015, as eleições de de Lenín Moreno no Equador e Sebastián Piñera no Chile ambos em 2017 e a eleição de Jair Bolsonaro no Brasil em 2018. (CORRÊA, 2020, p. 51).

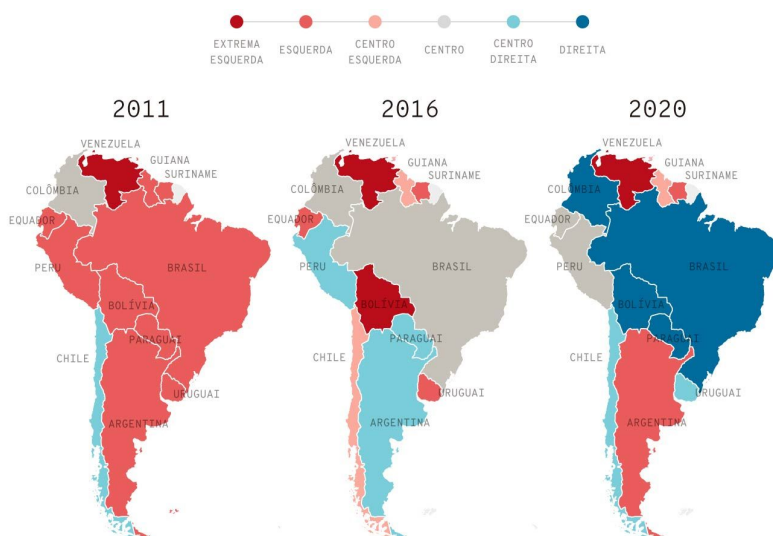


Figura 1: Mapa da América do Sul de 2011 a 2020. Fonte: infográficos.gazetadopovo.com.br. (2020).

Como visto no mapa acima, a onda azul levou para a América do Sul diversos governos de direita que tinham como base uma política econômica de livre mercado resultando também em cortes nos gastos sociais, além do foco em privatizações de setores da economia e abertura comercial. Um dos problemas dessa tendência latino-americana foi de líderes serem acusados de implementar políticas que beneficiam os setores mais ricos da sociedade e de não abordar adequadamente questões sociais, ambientais e de direitos humanos (CORRÊA, 2020, p. 53)

Levanta-se ainda que esta onda azul dispõe de que alguns líderes adotem uma postura mais agressiva em relação a outros países da região e a organizações internacionais, como a Organização das Nações Unidas (ONU). Com isso, há tendências a atrapalhar diversas questões relacionadas às relações internacionais, além de aumentar a polarização na região. Em resumo, a ascensão de governos de direita na região teve postura autoritária e antidemocrática de alguns líderes, além da ênfase na política econômica de livre mercado em detrimento das questões sociais e ambientais e à postura agressiva em relação a outros países e organizações internacionais (CORRÊA, 2020, p. 55).

3.2. Marco Civil da Internet.

Com cada vez mais brasileiros conectados em plataformas virtuais, surge também uma iniciativa de regulação e controle virtual por parte do Estado brasileiro, levanta-se o percurso criado a partir do Marco Civil da Internet (MCI) que, em virtude do impacto que o projeto poderia causar nos interesses empresariais, além do enfrentamento de muitos temas que ainda estavam em aberto como a proteção aos registros, aos dados pessoais e às comunicações privadas, uma neutralidade da rede, a responsabilidade civil dos provedores de conexão e de aplicações de internet, a guarda de dados e registros e a requisição judicial, fez com que se fosse feito um longo processo de debate legislativo, terminado com a sua aprovação em 23 de abril de 2014, tornando-se a Lei nº 12.9653. (TEFFÉ; MORAES, 2017, p.112).

Dentro do Marco Civil da Internet, art. 3º, há a previsão de que a internet brasileira deva se alicerçar em um tripé axiológico formado pelos princípios da neutralidade da rede, da privacidade e da liberdade de expressão, que estão ligados entre si. Enquanto a neutralidade da rede reforça a liberdade de expressão, a privacidade representa seu limite. O princípio da neutralidade da rede, em particular, determina que a rede deve tratar da mesma forma tudo aquilo que transportar, sem fazer discriminações quanto à natureza do conteúdo ou à identidade do usuário, buscando-se, assim, “garantir uma experiência integral da rede a seus usuários” (WU, 2012, p. 244).

A regra deve ser, portanto, sem distinção por conteúdo, origem, destino, serviço, terminal ou aplicação, havendo expressa vedação ao bloqueio, monitoramento, filtragem ou análise do conteúdo dos pacotes (art. 9º do MCI). O princípio impõe que a filtragem ou os privilégios de tráfego devam respeitar apenas e tão somente critérios técnicos e éticos, não sendo admissíveis motivos políticos, comerciais, religiosos ou culturais que criem qualquer forma de discriminação ou favorecimento. (TEFFÉ; MORAES, 2017, p.115).

Outro aspecto relevante do Marco Civil é a questão da proteção à privacidade dos usuários. A lei determina que os provedores de serviços devem tratar os dados pessoais de forma confidencial, obtendo seu consentimento explícito para coletar, armazenar e utilizar essas informações. Além disso, estabelece que os provedores devem adotar medidas de segurança para proteger esses dados contra acessos não autorizados. O Marco Civil também aborda questões relacionadas à responsabilidade dos provedores de serviços e o combate aos crimes cibernéticos, estabelecendo que os provedores não podem ser responsabilizados pelo conteúdo gerado pelos usuários, a menos que descumpram ordem judicial específica para sua remoção. No entanto, a lei estabelece que os provedores devem remover conteúdos

considerados ilegais ou infringentes após notificação específica. Além desses aspectos, o Marco Civil da Internet também trata de temas como a guarda de registros de acesso, a proteção dos direitos autorais na internet e a promoção da inclusão digital (FILHO, 2016, p. 274).

O MCI tem sido motivo de discussão pela responsabilidade de *big techs* e empresas de mídia. O Supremo Tribunal Federal (STF) em junho de 2023 fará uma sessão para analisar processos sobre o regime de responsabilidades das plataformas digitais em relação a conteúdos postados por usuários e a possibilidade de suspensão de aplicativos de mensagens por ordem judicial. O STF levanta o debate sobre limites da liberdade de expressão e responsabilização por publicações consideradas ilícitas ou criminosas (MENDES, 2023). Portanto o MCI foi a primeira lei que regulamentou a internet no Brasil, mas ainda há muitas lacunas. Em 2018 a lei teve sua aplicação dentro de um processo eleitoral, o que será analisado no próximo tópico.

3.3. Eleições 2018 no Brasil: o papel das mídias sociais.

O Código Eleitoral do Brasil (BRASIL, 1965) no seu art. 82 dispõe uma das medidas mais importantes para que o processo eleitoral ocorra nas margens democráticas do país quando diz que “o sufrágio é universal e direto; o voto, obrigatório e secreto”. Assim, trata que o voto é um ato indispensável para a conservação de um país dentro do regime democrático, pois é por este meio que os cidadãos elegem seus representantes, devendo sempre preservar sua autenticidade, assim evitando os abusos eleitorais. Neste pensamento se expressa Augusta:

A autenticidade eleitoral fundamenta-se na liberdade do voto e na igualdade do voto. Por liberdade do voto entende-se a ausência de fraudes e coações, bem como a vedação de compra de votos. Para ser livre, o voto precisa ainda ser secreto, conforme disciplinado no art. 60, § 4º da CF/88, regra que constitui cláusula pétrea e direito fundamental a guiar as decisões democráticas. Maria Augusta. (2018, p. 221).

Por se tratar de um país democrático, o Brasil foi bem estruturado acerca das garantias que são estabelecidas ao processo eleitoral, sempre visando a segurança e ordem para que no dia das eleições, todos possam votar de forma tranquila e sempre garantindo o seu livre exercício do voto, para que a máquina democrática siga operando de forma eficaz e

transparente, ditando a representação de legitimidade a população. (FARIAS, 2004). Devemos lembrar que durante a eleição de 2018 o Brasil já sofria bastante com grande repercussão de escândalos de corrupções, gerando grande insatisfação da população com seus representantes atuais.

Bucci (2019) coloca que durante as eleições de 2018, houve diversos processos para se caracterizar como um período em que os cidadãos já haviam perdido a fé em seus candidatos. Assim, diante de tantas complicações, a eleição em que o ex-presidente Jair Bolsonaro saiu vitorioso, também não foi um bom período para a democracia brasileira, visto tantos empecilhos mencionados acima e outros no decorrer do texto. (MERGULHÃO, 2018). O principal objetivo é colocar em prática o significado democrático que respeita de forma absoluta o seu sentido de que a democracia pode ser entendida como um regime de governo onde o povo (cidadão) é quem deve tomar as decisões políticas e de poder. (ITAGIBA, 2012).

O ano de 2018 no Brasil foi marcado por uma série de acontecimentos tanto positivos quanto negativos dentro do cenário político. Naquele ano o país iria às urnas eleger o próximo presidente que governaria por quatro anos uma nação com sérios problemas econômicos, sociais além da polarização crescente advinda de crises anteriores. O processo eleitoral em que Jair Messias Bolsonaro, à época, no Partido Social Liberal (PSL) foi eleito Presidente do Brasil, tinha treze concorrentes de diversos partidos, destacando-se os candidatos Fernando Haddad, do Partido dos Trabalhadores (PT) e Ciro Gomes², do Partido Democrático Trabalhista (PDT) (CAMPOS, 2018). Bolsonaro obteve 46,03% de votos no primeiro turno e foi com Haddad para o segundo turno onde o venceu por 55,13% dos votos válidos contra 44,87% do seu adversário. (TSE, 2018).

O que se destaca quando é analisado as eleições de 2018 são especialmente seu caráter pioneiro, sendo o primeiro processo eleitoral logo após a ascensão e popularização de fato das mídias sociais, a maioria delas vinculadas a META, e também nas diferentes formas quanto à circulação de *fake news* em diversos espectros políticos, com especial intensidade nas posições de ultra-direita. No período pré-eleitoral, um estudo realizado pelo INCT - Instituto da Democracia e da Democratização da Comunicação identificou que os brasileiros acreditam que busca no Google e "redes sociais" são canais mais frequentes para exibição de notícias falsas; e que há uma correlação entre extremos de autoidentificação ideológica e exposição às notícias falsas (VON BULOW & STABILE, 2018).

Santos (2019) traz que o uso de robôs em contextos eleitorais não necessariamente será negativo. O que determinará a condenação de seu uso serão os fins que se almeja e as

² O então candidato Ciro Gomes do PDT, obteve no primeiro turno 12,47% dos votos válidos. (CAMPOS, 2018).

circunstâncias de sua utilização. Com efeito, os bots podem ser poluidores de conteúdo nas redes sociais e promotores maliciosos de desinformação, beneficiando determinados movimentos aos quais os financiam. Mas também podem ter uso legítimo, seja publicando notícias sobre o candidato e atualizando feeds ou quando vinculados a órgãos governamentais e eleitorais, realizando atendimento a eleitores que têm dúvidas sobre a plataforma de governo de determinado candidato, entre outros serviços. Outro ponto é que o candidato poderá focar seu tempo e esforço, por exemplo, em regiões nas quais ele tenha uma maior aceitação, consolidando seus votos na área. Ou, ainda, investir em regiões que estiver com índices de rejeição notáveis, atendendo, nas duas vertentes, aos anseios da população e, diante dos perfis eleitorais, quantificar indecisos, mensurar as razões da indecisão e como trabalhar pela consolidação de votos, sendo possível, portanto, direcionar seus trabalhos para os eleitores de um nicho, de um local (PINTO; ENÉAS, 2019).

Mas o processo de desinformação e o uso de ambientes virtuais para a propagação de notícias falsas veio antes do início da campanha. Algumas figuras políticas tornaram-se nos últimos anos alvos preferenciais de campanhas de desinformação articuladas. Esta intensidade de notícias falsas parece estar relacionada em grande medida com a visibilidade de figuras políticas nas medições de intenção de voto. O então ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva foi alvo de campanhas de boatos em toda sua trajetória política, de fases tidas como radicais até o período posterior a seus mandatos (SILVA; BARCIELA; MEIRELLES, 2018, p. 414).

Em 2018, Lula ficou preso em Curitiba devido ao judiciário concordar com a acusação do Ministério Público de que ele teria recebido um apartamento no litoral paulista como propina da empreiteira OAS. Lula foi condenado a 12 anos e 1 mês de reclusão por corrupção passiva e lavagem de dinheiro. Depois, em abril de 2019, o Superior Tribunal de Justiça (STJ) reduziu a pena para 8 anos, 10 meses e 20 dias de reclusão. (POMBO, 2022). Mesmo preso, o então ex-presidente se lançou candidato à Presidência da República naquele ano, com Fernando Haddad como vice, porém o Tribunal Superior Eleitoral (TSE) impediu sua candidatura devido à lei da ficha limpa (TSE, 2018). Devido a isso, o PT colocou Haddad como candidato ao Planalto com Manuela D'Ávila, do Partido Comunista do Brasil (PCdoB) como a nova vice-presidente.

Já do outro lado, Jair Messias Bolsonaro se destacava pelas suas declarações polêmicas e seu estilo diferente em lidar com a política brasileira. Militar da reserva, Bolsonaro se tornou deputado federal em 1991 e ficou no cargo até 2019, quando venceu o pleito ao qual concorreu. Bolsonaro tem um perfil ideológico representativo das correntes populistas, nacionalistas e hiper conservadoras que despontaram em outros países. Para os

efeitos deste artigo, pode-se tomá-lo como um homólogo de Donald Trump, que foi objeto dos estudos aqui citados (BUCCI, 2019, p. 25). O então deputado se destacou muito bem dentro das mídias sociais, com milhões de seguidores nestas plataformas, sua campanha à presidência pode beneficiar largamente deste meio (LEAL; FILHO, 2019).

Um acontecimento que cabe destacar neste período eleitoral com o candidato do PSL foi o atentado ao qual sofreu em Juiz de Fora durante sua campanha de rua em setembro. Isso despertou certa comoção nacional e pode ser bastante utilizada pela equipe de marketing para valorizar a imagem de Bolsonaro e culpabilizar este atentado político aos seus adversários (SEGABINAZZI, 2023, p. 100). Bucci (2019) coloca que a postura avessa ao diálogo deveria ser também listada como um traço em comum entre Jair Bolsonaro e outros populistas conservadores no mundo. Ao longo da campanha, Bolsonaro se recusou a debater ideias com seu adversário no segundo turno, Fernando Haddad (PT). Depois, contudo, voltou a participar de longas reuniões com seus apoiadores e deu várias entrevistas a canais de TV e internet, onde produziu *lives* e vídeos para as redes sociais, quase sempre com entrevistadores dóceis, aprovados previamente por ele. Mesmo assim, recusou os convites para comparecer a debates.

Complementa Empoli (2019) sobre como as plataformas digitais podem moldar e reinventar a propaganda política, no que tange a manipulação de populações. Para o autor, os algoritmos desenvolvidos e instaurados pelo que ele chama de “engenheiros do caos” dão a cada indivíduo a impressão de estar no coração de um levante histórico, e de, enfim, ser ator de uma história que ele achava que estaria condenado a suportar passivamente como figurante (EMPOLI, 2019, p. 123). Junior (2018) coloca que grupos que praticam diversos atentados contra um país durante as eleições, faz com toda a população comece acreditar que a democracia não é mais efetiva, podendo ser um golpe mortal ao progresso.

As utilizações de mecanismos digitais para beneficiar o candidato não começaram logo após o acontecido em Juiz de Fora. A campanha de 2018 foi marcada principalmente pelo compartilhamento de notícias falsas e o repasse dos conteúdos sem veracidade através das plataformas digitais como o Facebook e Whatsapp. É interessante ressaltar que o Brasil é o país que mais utiliza o Whatsapp, com alcance de 97% de toda a população. Portanto é de bastante interesse que grupos políticos e partidos se interessem em utilizar a plataforma para propagar informações sobre seus candidatos e notícias a respeito deles (NETO, 2022).

Benevenuto (2021) traz que a rede de mensagens, devido ao seu grande volume de informações que são compartilhadas diariamente tem por sua natureza fechada (adoção de criptografia de ponta-a-ponta), portanto obter dados relevantes desta plataforma é algo que gera um desafio. É difícil rastrear os dados compartilhados e prover informações adicionais

relacionadas. Então, na investigação do potencial da aplicação de identificar desinformação disseminada é necessário compreender quais tipos de mensagens eram disseminadas por meio de imagens no WhatsApp durante o período eleitoral brasileiro de 2018 em grandes grupos públicos com foco em política bem como metadados relativos à divulgação.

3.4. A disseminação de notícias falsas durante as eleições 2018.

Levanta-se a discussão sobre os significados de *fake news*, diversos termos amplos. Segundo Delmazo e Valente (2018), as *fake news* são criadas tanto com a intenção de comprovar pontos de vista pessoais com base em evidências como para ganhar cliques e gerar renda a partir de publicidade. Já Allcott e Gentzkow (2017) dividem-nas em seis tipos: (1) erros não intencionais em matérias publicadas; (2) rumores originados por reportagem não especificada; (3) teorias da conspiração; (4) sátiras; (5) declarações falsas de políticos e (6) alegações que são de difícil compreensão ou que induzem o espectador ao erro. O largo uso de notícias falsas no período eleitoral de 2018 propiciou também o surgimento de diversas agências de checagem de fatos, como destacam as principais: Aos fatos, Agência Lupa, e Projeto Comprova (FERREIRA; ALCÂNTARA, 2020).

Como pode ser visto em Meirelles (2019) após a coletiva do TSE acerca da disseminação de *fake news* e acusações de que esses conteúdos poderiam partir da campanha de Jair Bolsonaro, foi possível ver que a justiça brasileira, até aquele ponto, não havia conseguido compreender o que enfrentava e não soube lidar com o uso destes mecanismos, tratando como casos isolados. A partir desse momento começam também a crescer acusações de fraude nas urnas, ataques contra a ministra Rosa Weber e ameaças contra os candidatos. As agências de checagem como a Aos Fatos e Lupa trouxeram que de 123 notícias falsas desmentidas, 104 eram contra o candidato do PT, Fernando Haddad, enquanto apenas 19 prejudicavam Jair Bolsonaro, do PSL, e seus aliados.

Estas notícias falsas normalmente se colocavam através de debates que muitas vezes eram colocadas em segundo plano nas eleições passadas como a pauta de costumes e direitos humanos. É visto uma diferença em 2018, comparado com as eleições anteriores do país, onde não havia esta ascensão de uma cultura política digital, fortemente demarcada pela crise das instituições de mídia tradicionais, onde o Facebook tende a se tornar principal fonte de informação política dos agentes mobilizadores (ORTELLADO, 2017).

Abranches (2019) afirma que 2018 foi a primeira campanha efetivamente digital no país, onde as redes sociais exerceram influência destacável. Cleto e Corrêa (2018)

identificaram, através de uma entrevista feita pela Folha de São Paulo com um grupo de eleitores do candidato Jair Bolsonaro, que a ciberesfera formou um forte sentimento identitário, onde discursos alinhados e hegemônicos refletiam em comportamentos fortemente demarcados pelo desejo de eliminação do inimigo e adversário político.

Pode ser percebido então que através da análise de dados eleitorais e do comportamento dos eleitores, os candidatos podem utilizar algoritmos avançados para identificar as melhores estratégias a serem adotadas, considerando tanto as preferências dos eleitores quanto as ações dos outros candidatos. Além disso, a IA pode ser utilizada para segmentar e direcionar conteúdo falso para públicos específicos, explorando algoritmos de recomendação e personalização presentes em plataformas online. Ao analisar os interesses e comportamentos dos usuários, a IA pode identificar pontos fracos e vulnerabilidades, adaptando o conteúdo falso para ser mais persuasivo e convincente.

A campanha de Bolsonaro soube se aproveitar dessa inteligência. Por exemplo foram pesquisadas palavras chaves que tivessem relação com o assunto das *fake news* mais compartilhadas durante as eleições, a principal girava em torno do termo “kit gay” que ligavam Fernando Haddad à criação e distribuição do material, ou as que diziam que o livro “Educação Sexual e Cia.” era parte desse mesmo “kit gay”. Nessa análise, o número de postagens encontradas foi de dez no total, dentro de um universo de 10.340. Seis postagens são da página de Jair Bolsonaro, três do PSL e uma do Movimento Brasil Livre (MBL).



Figura 2: Jair Bolsonaro expõe cartaz relacionando Fernando Haddad ao “kit gay” (Catraca Livre, 2018).

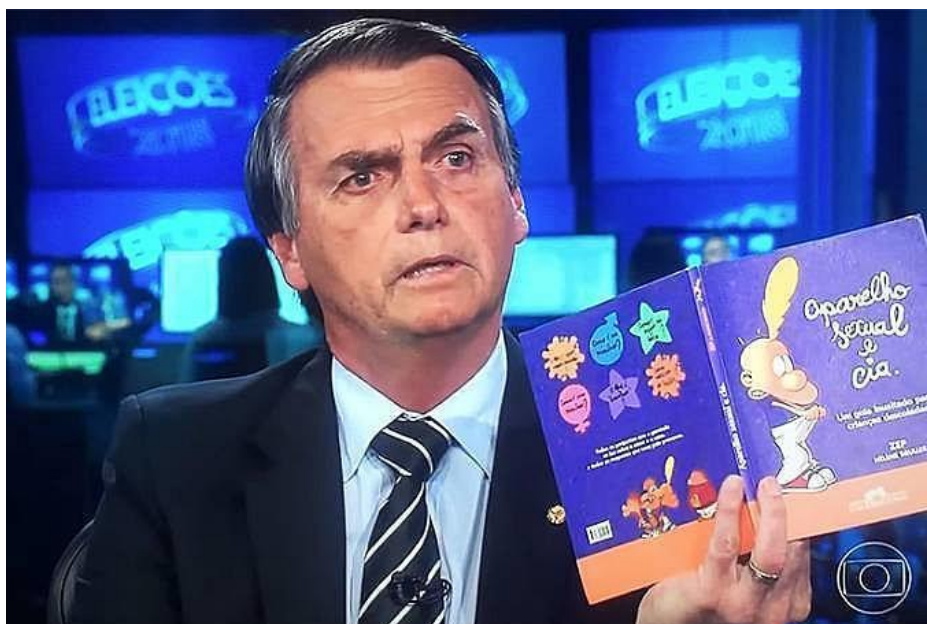


Figura 3: Jair Bolsonaro em entrevista ao Jornal Nacional. (O GLOBO, 2018).

Outro ponto em que a campanha bolsonarista trouxe foi a de que o autor da facada em Bolsonaro foi um militante do Partido dos Trabalhadores (PT). Na próxima imagem pode ser visto como as notícias falsas eram largamente compartilhadas em aplicativos relacionados a META.



Figura 4. Notícia compartilhada no Whatsapp. (El País, 2019).

Há inúmeras notícias falsas vinculadas ao então candidato Bolsonaro, logo abaixo outras que comumente eram vinculadas em grande escala no Facebook, Whatsapp, Twitter e Google.



Figura 5: Postagem no Facebook de apoiador do então candidato Bolsonaro. (El País, 2019).



Figura 6: Postagem no Facebook de apoiador do então candidato Bolsonaro. (El País, 2019).



Figura 7: Postagem no Facebook sobre o candidato Fernando Haddad. (El País, 2019)



Figura 8: Postagem no Facebook. (Agência Lupa, 2018).



Figura 9: Falsa notícia no G1. (Agência Lupa, 2018).



Figura 10: Tuíte de apoiador do então candidato Bolsonaro: (Twitter, 2018).

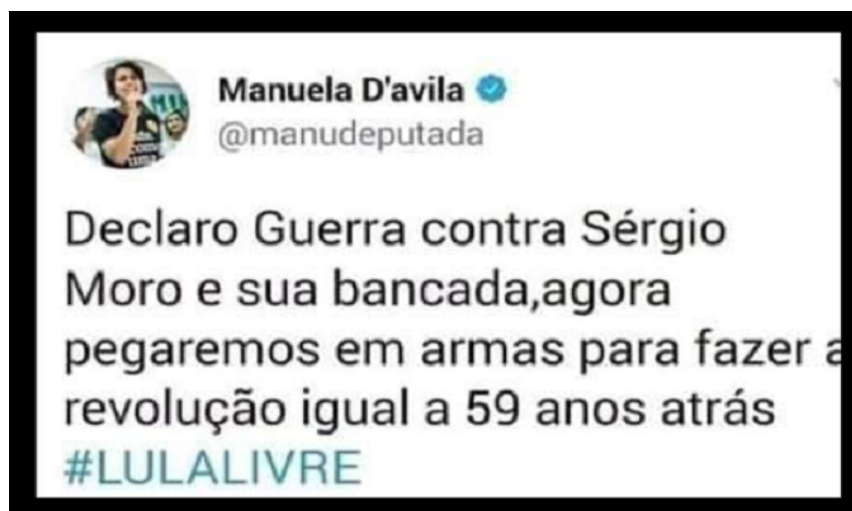


Figura 11: Falso tuíte da candidata a vice-presidente em 2018 Manuela D'ávila. (Aos Fatos, 2018).



Figura 12: Falsa capa da Revista Veja com o ex-ministro do STF Joaquim Barbosa (Aos Fatos, 2018).

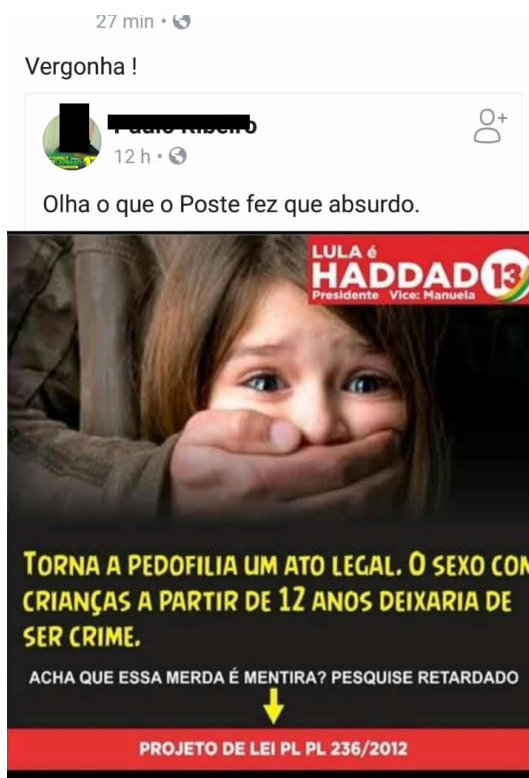


Figura 13: Postagem no Facebook de apoiador ao candidato Bolsonaro (Aos Fatos, 2018).

Pode ser percebido então que o alvo principal de compartilhamento de notícias falsas são pessoas ligadas ao PT ou pessoas de esquerda. Estas informações por outro lado se amparam em temas que mexem com questões de grupos específicos da sociedade brasileira e que fazem ainda ser mais crescente a polarização entre determinados nichos dentro do panorama político ainda enfraquecido por escândalos e processos. Benevenuto (2018) coloca que em uma disputa francamente digital, como foi a de 2018, e que desafia o poder da propaganda nas rádios e na televisão, a capilaridade da campanha de Bolsonaro no WhatsApp foi uma das potências da sua candidatura. Benevenuto ainda colocou que havia pelo menos cem grupos públicos específicos do aplicativo que apoiavam o capitão reformado do Exército. O professor complementa:

“Bolsonaro monopoliza os debates na maior parte dos grupos públicos. Monitoramos 272 grupos que debatem política, 37 deles só de Bolsonaro. Somos um sistema enviesado porque há mais grupos de apoiadores dele do que de outros candidatos" (BENEVENUTO, 2018).

O Whatsapp é amplamente utilizado por estes apoiadores bolsonaristas, no estudo da Universidade Federal de Minas Gerais é identificado dentro dos grupos do aplicativo vários boatos compartilhados como o de que as urnas eletrônicas no Brasil já foram fraudadas – mesmo não havendo nenhuma irregularidade comprovada desde o seu uso em eleições a partir

de 1996, de acordo com o Tribunal Superior Eleitoral. Há ainda a falsa informação de que Manuela D'Ávila, candidata a vice-presidente na chapa do petista Fernando Haddad, teria recebido diversas ligações de Adélio Bispo de Oliveira, o criminoso que esfaqueou Bolsonaro, no mesmo dia do atentado, em 6 de setembro. Há ainda questionamentos em que se tenta imputar a culpa do ataque à facção criminosa Primeiro Comando da Capital (PCC) ou em adversários do político. (PROJETO COMPROVA, 2018).

Levanta-se ainda que a própria campanha de Bolsonaro distribuiu informações falsas sobre a lisura do processo eleitoral de 2018, como a de que códigos das urnas eletrônicas foram passados à Venezuela ou mentiras a respeito da mobilização política de mulheres. O candidato, porém, também tem sido alvo de manipulações. Mas também ele é alvo de notícias falsas como a vinculação de áudios falsos que ele xingaria enfermeiras no hospital, por exemplo. (EL PAÍS, 2018).

Uma outra questão que se destaca é a automatização e interferências promovidas por robôs que ocorrem muitas vezes de forma articulada e sincronizada, a partir de botnets (redes de robôs). O estudo do Jornal Nexo em 2018 mostra que ainda no período de pré-campanha, ao menos três redes de robôs foram responsáveis por publicar em uma semana 1.589 tuítes. As mensagens buscavam, de forma geral, impulsionar ou desmobilizar candidaturas, principalmente nos núcleos de maior polarização com as de Bolsonaro e Haddad. Em outros momentos onde havia debates mais orgânicos, como a mobilização da hashtag #elenão - que nasceu pela oposição feminista contrária a Jair Bolsonaro e depois ampliada com a chegada de apoiadores e artistas em oposição -, verifica-se tendência oposta.

Entre 12 e 24 de setembro, enquanto mais de 73 mil usuários retuitaram sobre a temática, apenas 164 contas automatizadas fizeram o mesmo, representando 0,22% do debate. (JORNAL NEXO, 2018). Lobo e Carvalho (2018) estes robôs interferiram profundamente e foram influenciados por um cenário político altamente polarizado e fragilizado no que diz respeito à confiança da população nas instituições democráticas. A concentração de desinformação nos grupos de maior polarização reforça o isolamento ideológico. Narrativas criadas a partir de notícias falsas e a amplificação ilegítima, por meio do engajamento de bots, intensificaram a discussão polarizada.

O Instituto DataSenado, vinculado ao Senado Federal, apontou em uma pesquisa a influência crescente das redes sociais como fonte de informação para o eleitor. 45% afirmaram ter decidido o voto levando em consideração informações vistas em alguma rede social. E a principal fonte é o WhatsApp, segundo o levantamento. Das 2,4 mil pessoas

entrevistadas, 79% disseram sempre utilizar essa rede social para se informar (SENADO FEDERAL, 2018).

Ainda em Benevenuto (2018) é visto a problemática de se controlar o que é compartilhado no Whatsapp devido a sua dificuldade de ser monitorado por ser criptografado. Outro ponto que o professor levanta é que uma possível interferência no aplicativo de mensagens visando o vazamento de conversas privadas fere o direito fundamental da liberdade de expressão. Sendo assim, torna-se muito mais fácil o compartilhamento de *fake news* em cada grupo específico dentro do aplicativo, além de que, ainda naquele período no Brasil não havia legislação específica para punir quem difunde esses boatos. Dependendo do caso, contudo, eles podem ser enquadrados em crimes como calúnia, injúria e difamação, cujas penas variam de três meses a dois anos de prisão. (EL PAÍS, 2018). Porém, uma legislação eficaz começa a surgir no país logo após o período eleitoral que Bolsonaro saiu vitorioso, o que será visto no próximo tópico.

3.5. A Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

O debate brasileiro acerca da proteção de dados começou tardiamente. Somente em 2018 foi sancionada a Lei Geral de Proteção de Dados, que tem como seu principal objetivo trazer para a população a segurança dos dados pessoais, respeitando a privacidade e a liberdade dele. De acordo com Rapôso, Lima, Oliveira, Silva e Barros (2019), a Lei nº 13.709 objetiva que as corporações adequem as suas políticas internas e a tecnologia da informação dentro da Lei. Para Feitosa (2020) o dado pessoal assume um valor econômico relevante e é necessário que haja essa regulamentação dos dados para que as pessoas passem a ter um maior conhecimento sobre quais informações elas estão recebendo e compartilhando, além de como elas estão sendo utilizadas. Como por exemplo, informações coletadas por um website, um aplicativo ou dentro de um ambiente corporativo. As empresas brasileiras passam então por um momento de adequação à lei, e conforme apontado por Piurcosky, Costa, Frogeri e Calegario (2019) a Lei Geral de Proteção de Dados foi criada nos mesmos princípios do Regulamento Geral de Proteção de Dados (RGPD) que é atualmente aplicado nos países da União Europeia. Tal regulamento informa com clareza a importância da proteção dos direitos de privacidade e liberdade dos dados pessoais. A Lei entrou em vigor no Brasil em meados de fevereiro de 2020.

Conforme apontado por Piurcosky, Costa, Frogeri e Calegario (2019), a LGPD não se configura quando os dados são compartilhados com fins particulares, não envolvendo nenhum

tipo de viabilidade econômica em caso de segurança pública, segurança do Estado e ou atividades de investigação. O usuário com a Lei está no seu direito de exigir quaisquer dados armazenados sobre si mesmo que uma empresa detém, e solicitar alterações, bloqueios e remoção dos dados das plataformas que achar necessário. O órgão responsável por regular a LGPD é a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD). As corporações deveriam se adequar em até 18 meses após a publicação oficial e as multas caso identificado alguma irregularidade representam cerca de 2% do faturamento da empresa responsável por uma infração.

Em janeiro de 2021 no Brasil houve o vazamento de cerca de 223 milhões de Cadastro de Pessoa Física (CPF). Esse vazamento já foi investigado pelo órgão regulamentador ANPD e em março do mesmo ano, a Polícia Federal prendeu um suspeito³ pelo vazamento em Uberlândia, Minas Gerais (LEMOS, 2021). Segundo Rebello (2021), essa foi a primeira atuação que provou o funcionamento da LGPD. Atualmente, o órgão está apurando as informações sobre o caso que envolve a empresa de segurança digital PSafe. Hackers tiveram acesso às tais informações através da *deep web* e um perfil anônimo diz deter informações até como endereço, renda mensal e retratos de diversas pessoas sendo essas vivas e já mortas. A LGPD regulamentou também de que forma a ANPD realizará a sua governança. De acordo com Piurcosky, Costa, Frogeri e Calegario:

“No dia 7 de maio de 2019, a Medida Provisória (MP) 869/2018 que tratava da criação da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), que regulará a (LGPD) no Brasil foi aprovada pela comissão mista da Câmara dos Deputados brasileira (Medida Provisória nº 869, 2019). A medida define, dentre outros mecanismos de governança da ANPD, a sua forma de composição: serão 21 membros, sendo cinco representantes indicados pelo Poder Executivo, três pela sociedade civil, três por instituições científicas, três pelo setor produtivo, um pelo Senado, um pela Câmara dos Deputados, um pelo Conselho Nacional de Justiça, um pelo Conselho Nacional do Ministério Público, um pelo Comitê Gestor da Internet, um por empresários e um por trabalhadores”. (Piurcosky, Costa, Frogeri e Calegario, 2019, p.93)

Para Schulman (2021), o Brasil ainda não está preparado para a total implementação da LGPD. O advogado acredita que baseada na regulamentação Europeia as chances de

³ O suspeito de 24 anos teve os computadores apreendidos pela Operação Deepwater da Polícia Federal. Esta também buscou suspeitos em Pernambuco. Disponível em: https://www.em.com.br/app/noticia/gerais/2021/03/19/interna_gerais,1248420/pf-prende-hacker-que-vazou-dados-de-223-milhoes-de-brasileiros.shtml. Acesso em 07/05/2023.

funcionar na prática são muito difíceis. Para ele, na teoria é muito bem definido, no entanto, o Brasil apresenta uma realidade diferente dos países europeus que já possuem essa legislação regulamentada e consolidada. Um outro ponto levantado pelo advogado é que já há uma distinção de tratamento pois está prevista a criação de um marco normativo para pequenas e médias empresas prevendo uma regulamentação diferente, o que não ocorre na regulamentação europeia.

São pontos importantes a serem levantados e como citado anteriormente o vazamento de 223 milhões de CPF não foi um bom começo para a lei, no entanto, é preciso ter um ponto de início para que situações como essas não voltem a ocorrer no futuro e que os responsáveis sejam culpabilizados tal qual aconteceu em relação a Cambridge Analytica. (OLIVEIRA, 2021). A internet se tornou muito maior do que se esperava, e haverá muitos desafios para o controle e proteção de dados pessoais. Para Flôres e Silva (2020), o Brasil em relação aos demais países apresentou uma regulamentação já tardia e traz uma outra visão em relação ao uso de dados para discriminação, intolerância e constrangimento. Como citada anteriormente, a internet, que em um momento foi capaz de dar voz às minorias, hoje também tem sido meio de preconceito.

O vazamento de dados étnicos, raciais e orientação sexual são exemplos de dados sensíveis e simples cadastros em grandes programas governamentais são suficiente para disponibilização desses dados, tal qual o Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) e no caso a falta de regulamentação desses dados sensíveis é algo a ser debatido quando se perguntado se a Lei nº 13.709/2018 é suficiente para abordar também essas informações que em sua maioria estão em detenção e atuação do Poder Público (FLÔRES; SILVA, 2020). Logo é possível perceber que para a LGPD ainda há diversos pontos que devem ser debatidos, no entanto o fato de existir uma regulamentação já é um suspiro de alívio para a situação democrática do país. Percebe-se também o grande impacto causado pelos escândalos aqui mencionados anteriormente para que a Lei pudesse sair do papel e de fato entrar em vigor, numa situação em que diversos outros países já haviam aderido às leis de proteção de dados (OLIVEIRA, 2021).

3.6. PL 2630/2020.

Em maio de 2020 surge uma reação ao controle de informações e o processamento das mesmas por parte do legislativo brasileiro: a PL 2630 ou a PL das *Fake News*. De autoria do senador sergipano Alessandro Vieira do partido CIDADANIA este projeto de lei coloca uma série de normas, diretrizes e mecanismos de transparência para que redes sociais e serviços de

mensagens privadas através da internet desestimulem o seu abuso ou manipulação com potencial de causar danos individuais ou coletivos. Servindo, portanto, de parâmetro para aplicação de programa de boas práticas, buscando utilizar medidas adequadas e proporcionais no combate à desinformação e na transparência sobre conteúdos pagos.(SENADO FEDERAL, 2020). Esta Lei não se aplica a redes sociais com menos de dois milhões de usuários registrados. A PL é vinculada a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e tem como principais objetivos:

- I - o fortalecimento do processo democrático por meio do combate à desinformação e do fomento à diversidade de informações na internet no Brasil;
- II – a busca por maior transparência sobre conteúdos pagos disponibilizados para o usuário;
- III - desencorajar o uso de contas inautênticas para disseminar desinformação nas aplicações de internet. (SENADO FEDERAL, 2020).

O projeto de lei rendeu bastantes comentários a respeito. Borges, Longhi e Martins complementam que não seria constitucionalmente adequado que o legislador ordinário autorize que os provedores de aplicações de internet simplesmente tolhessem a liberdade de expressão sempre que acreditassem que se tratava de *fake news*. Enfatizando ainda que a liberdade de expressão é um direito fundamental, e portanto o mínimo que se espera é que seu exercício não seja tolhido sem o devido processo legal. Com isso levanta-se que a noção de que a proteção aos direitos fundamentais se relega ao direito público, não cabendo tal aplicação a relações particulares –como aquela entre provedor de aplicação de internet e usuário –já é ultrapassada e retrógrada.

Gomes e Vilar (2020) colocam que o cenário para o combate das *fakes news* tem mudado com o apoio das empresas de tecnologia que estão incentivando a prática de combate às desinformações, refletindo na importância de tomar medidas para obter a circulação livre das informações no ambiente virtual, promovendo a democracia como um todo. Visando se adequar às novas legislações, o Facebook retirou de sua plataforma, diversos perfis suspeitos de violar direitos ou termos de uso com a propagação da desinformação política, de intuito a persuadir o público nas últimas campanhas eleitorais (principalmente a de 2018). Desse modo, a observância diante das ações judiciais já precedidas tornou a resolução desses conflitos de maior interesse aos provedores de aplicações de internet, não apenas o Facebook, mas também outros, a fim de evitar litígios.

A PL propõe que plataformas da web sejam encarregadas de fiscalizar e controlar, além de poderem vedar o funcionamento de contas e coibir bots pré-programados com intuito

de multiplicar mensagens automáticas nas redes sociais, evitando compartilhamento de propaganda eleitoral fraudulenta. Por conseguinte, busca identificar contas que descumprem a política de uso e limitar o número de registros feitos pela mesma pessoa. Portanto, possibilita mais ação com visão de procedimento de autenticidade nos casos em que ocorram as denúncias por ilicitudes, no qual exista a confirmação mediante documento de identificação válido (GOMES; VILAR, 2020, p. 10).

A PL das *fake news* entrou na pauta com mais foco recentemente, gerando grandes impasses e conflitos entre o legislativo e as empresas que controlam a internet. No que tange a sua votação em plenário da Câmara dos Deputados, o Partido Liberal e o Republicanos orientaram voto contra e garantiram que “vão derrubar o PL na Câmara”⁴. O presidente da Câmara dos Deputados, Arthur Lira (PP-AL), adiou a votação logo após pedido do relator da proposta, deputado Orlando Silva (PCdoB-SP), e consulta aos líderes partidários. O projeto de lei ainda não tem data de votação atualmente. (AGÊNCIA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS, 2023). PP, Republicanos, PT, PDT, Psol, PCdoB e Patriota concordaram com o adiamento, contra os votos do PL e do Novo. Isso mostra o caráter sensível e tumultuoso que o projeto de lei causa no legislativo brasileiro.

As mídias sociais como o Google e a META repudiam veementemente a PL. O Google exibiu uma mensagem que dizia que “O PL das fake news pode aumentar a confusão sobre o que é verdade ou mentira no Brasil”. Na imagem a seguir poderá ser visto como ela era exibida na página inicial:

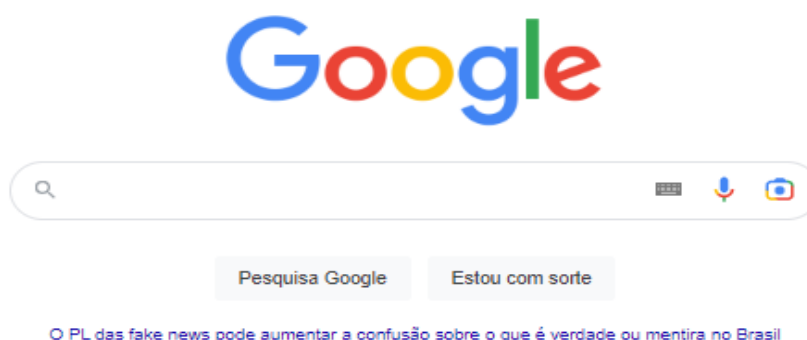


Figura 14: Página inicial do Google em maio de 2023.

⁴ Palavras de Valdemar da Costa Neto, deputado federal e líder do Partido Liberal na Câmara.

A presidente da META afirmou em uma nota publicada na imprensa que o texto da proposta ameaça atingir a gratuidade dos serviços da plataforma. "E, na sua forma atual, a legislação tornaria difícil que empresas de tecnologia como a nossa continuem a oferecer o tipo de serviços gratuitos usados por milhões de pessoas e negócios no Brasil⁵." Tanto o Google quanto a META foram notificadas e estão sendo investigadas pelo CADE (Conselho Administrativo de Defesa Econômica), do Ministério da Justiça, que irá apurar suposto abuso de posição dominante destas empresas. (BONIN, 2023).

No estudo NetLab (2023), organizado por estudantes de Mídias Sociais da Universidade Federal do Rio de Janeiro mostram que o Google, Meta, Spotify e Brasil Paralelo anunciam e veiculam anúncios contra o PL 2630 porém de forma opaca e burlando seus próprios termos de uso. Na análise produzida é identificado uma espécie de abuso de poder econômico às vésperas da votação do projeto de lei, visando impactar a opinião pública e o voto dos parlamentares. Coloca-se ainda que estas plataformas digitais utilizam de artifícios para manipular opiniões visando os bilhões arrecadados com publicidade digital que atualmente não possuem nenhuma regra, restrição ou obrigação de transparência, deixando anunciantes e consumidores vulneráveis aos seus interesses econômicos. Portanto, caso o PL 2630 não seja aprovado, as *big techs* conseguem manter a assimetria regulatória que existe no mercado e, portanto, manter suas vantagens competitivas frente aos outros meios de comunicação que também vivem de publicidade. (NETLAB, 2023). Imagens a seguir mostram como estas plataformas interferiram para fazer as pessoas se voltarem contra o projeto de lei das *fake news*.

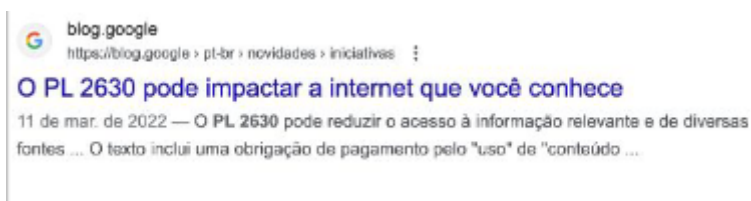


Figura 15: Campo de pesquisa do Google. Fonte: (NETLAB, 2023).

⁵ Nota divulgada para o portal UOL em maio de 2023. Mais informações em: <https://noticias.uol.com.br/politica/ultimas-noticias/2023/04/29/meta-pl-das-fake-news-criticas.htm>.



Figura 16: Barra de pesquisa do Google. Fonte: (NETLAB 2023).



Figura 17: Vídeo no Youtube contra a PL 2630. Fonte: (NETLAB, 2023.)



Figura 18: Publicação no Facebook anti-PL. Fonte: NETLAB, 2023.



Figura 19: Blog do Google. Fonte: Reprodução própria.



Figura 19: Blog do Google. Fonte: Reprodução própria.

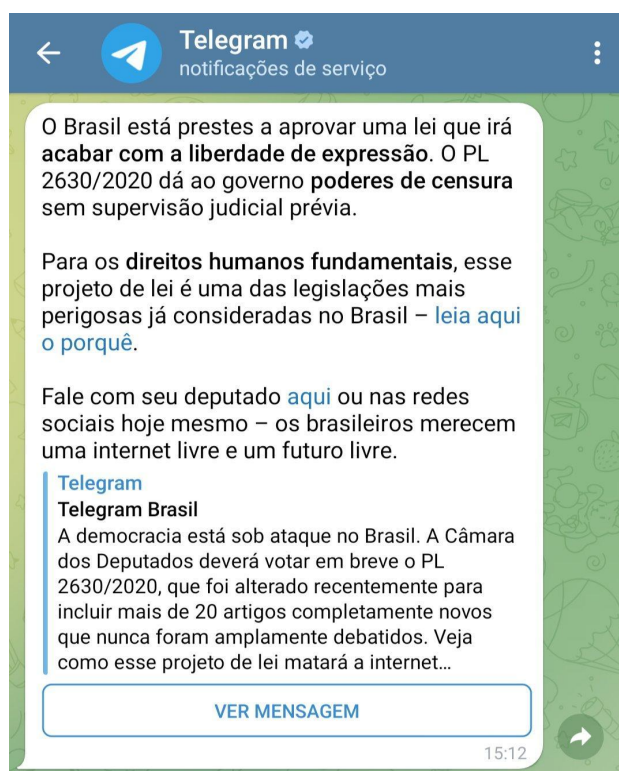


Figura 20: Mensagem no Telegram contra a PL 2630. Fonte: Twitter.

O estudo da UFRJ ainda reforça que o Google em particular também impulsionou conteúdos de personalidades de extrema-direita no Brasil, que se posicionam contra o PL, do que eles chamam de “PL da censura”.

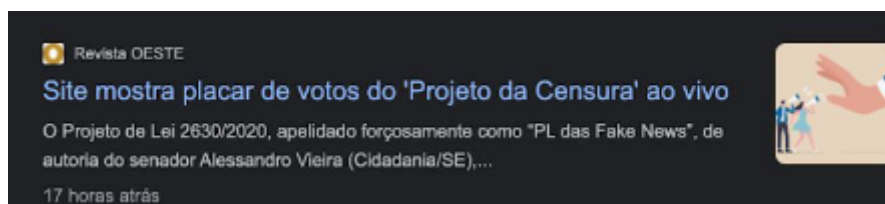
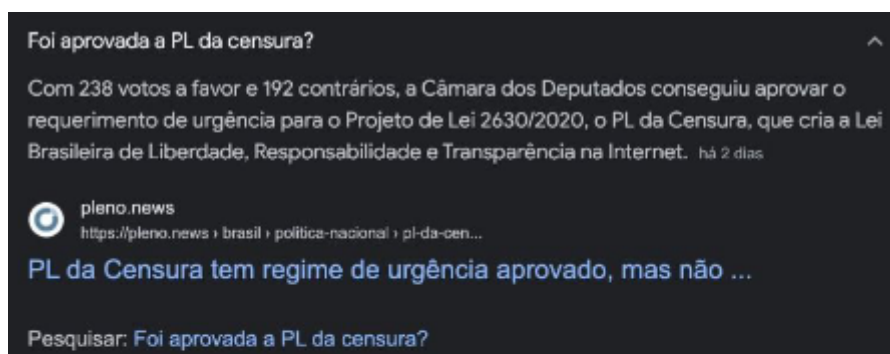


Figura 21: Manchete da Revista Oeste em destaque no Google. Fonte: NETLAB, 2023.



Figura 22: Busca do Google sobre a PL 2360. Fonte: NETLAB, 2023.



pleno.news

Home > Brasil > Política Nacional

> PL da Censura tem regime de urgência aprovado, mas não consegue votos para votar o mérito

PL da Censura tem regime de urgência aprovado, mas não consegue votos para votar o mérito

Deputados da oposição esperam virar votos para impedir a aprovação do texto

Figura 23: Busca do Google sobre a PL 2360 para o site Plenonews. Fonte: NETLAB, 2023.



Figura 24: Debate com deputados do Partido Liberal sobre o "PL da Censura". Fonte: NETLAB, 2023.

Especialmente, a PL das *fake news* incomodam as plataformas digitais devido a possibilidade e a questão dos anúncios diretamente com estas plataformas. Porém, o estudo da UFRJ coloca que o principal problema é a falta de regulação, que cria uma assimetria regulatória na qual 2/3 do total do mercado publicitário (referente a publicidade digital) não obedecem a nenhuma regra, restrição ou obrigação de transparência, deixando anunciantes e consumidores vulneráveis aos interesses econômicos das plataformas. Outro ponto é que também são vistos anúncios promovendo compra de armas, golpes de estado e fraudes financeiras, que são facilmente veiculados nas plataformas, o que gera um retorno financeiro com esse tipo de publicidade. (NETLAB, 2023). Com o foco nos ataques à democracia através de meios digitais, levanta-se assim no mesmo estudo da universidade fluminense a identificação de 185 anúncios com conteúdo golpista veiculados nas plataformas da Meta. É visto, portanto, que os esforços declarados da Meta para a remoção de conteúdo antidemocrático e de ataque às instituições e ao processo eleitoral brasileiro foram insuficientes no período pós-eleitoral em 2022. (NETLAB, 2023).

3.7. A Meta e as questões eleitorais: escândalo e proteção de dados.

A empresa META, que é a união das redes sociais Facebook, Whatsapp e Instagram, foi utilizada como palco para o escândalo do Cambridge Analytica ocorrido no ano de 2016. Sendo marcado por grandes eventos que mudaram os rumos da política internacional, no ano de 2016 nos Estados Unidos houve uma ligeira guinada para a extrema-direita com a eleição do republicano e empresário Donald Trump. O mesmo se elege amparado a plataformas mais ligadas ao conservadorismo e ao nacionalismo estadunidense, diferentemente da política que já era aplicada durante os anos pelos seus antecessores. É nesta eleição que se torna bastante perceptível os primeiros eventos ligados à campanha eleitoral logo após a popularização do uso de redes sociais e da IA (OLIVEIRA, 2021).

Cabe levantar que a Cambridge Analytica (CA) era sediada no Reino Unido, e não sendo diferente, seu processo de interferência em processos políticos começou por lá. A Cambridge Analytica se autodenominava especialista em análise de dados e estratégias de comunicação, trabalhando principalmente com campanhas políticas tendo como objetivo influenciar o comportamento do eleitorado por meio de segmentação e direcionamento de mensagens. Em 2016 surgem os primeiros passos para a saída do Reino Unido da União Europeia, concluído apenas em 2020. A CA junto ao seu presidente à época desenvolveram diversos mecanismos na utilização de dados que visavam criar uma base de informações focadas em ajudar eleitores indecisos a escolherem a opção em que a empresa e os grupos em que a mesma era financiada gostariam que fossem aprovadas, neste caso em específico, a saída do país do bloco europeu. (OLIVEIRA, 2021).

É visto um tremendo sucesso em relação à coleta de dados e uso dos mesmos para gerenciamento das campanhas impactando grupos pró-Brexit que influenciaram a votação de forma favorável. A diferença no plebiscito realizado em junho de 2016 foi cerca de 51,9% da população a favor e 48,1% contra, demonstrando assim uma eleição acirrada. (THE ELECTORAL COMMISSION 2016). É apontado em Guimón (2018) que foi possível que os 2% dos votos de diferença no processo foram influenciadas pela compra de milhões de dados e isso não teria acontecido sem a empresa Cambridge Analytica. No mesmo ano do *Brexit* ocorreu também um processo eleitoral do outro lado do oceano atlântico.

Nos EUA a candidata democrata Hillary Clinton e o republicano Donald Trump disputam o comando da maior economia do mundo numa eleição que foi marcada por grandes ataques pessoais e a utilização de meios de mídia novos, que puderam interferir significativamente em todo o processo. O primeiro contato da empresa britânica com os estadunidenses foi ainda nas eleições primárias republicanas. O pré-candidato republicano Ted Cruz encomendou informações sobre usuários a CA e a mesma coletou milhões de dados pessoais vinculados ao Facebook de forma ilícita. (FORNASIER; BECK, 2020).

A equipe de Trump se interessou pela companhia britânica e a contratou para assessorar sua campanha em 2016. Em meados de 2014, Steve Bannon⁶ era chefe na companhia britânica, quando utilizou das informações obtidas pela empresa para formar uma estratégia política baseada nos testes de personalidades e análises dos usuários e de seus amigos dentro do Facebook, sem o consentimento deles. Esses dados foram obtidos por meio de um aplicativo de teste de personalidade chamado *This Is Your Digital Life* desenvolvido por um pesquisador da Universidade de Cambridge. A primeira denúncia sobre o escândalo e os envolvidos foi feita ao The Observer – um jornal do Reino Unido associado ao The Guardian – onde foram analisados diversos documentos que comprovaram o custo de cerca de US\$ 1 milhão na coleta e análise destes dados (GRAHAM-HARRISON; CADWALLADR, 2018).

Outro teste famoso é o teste de personalidade chamado *Big Five* para obter as informações de usuários que faziam o teste e também de seus amigos, sem sua permissão. O teste avalia cinco traços de personalidade: Abertura a experiências: Você está aberto a novas aventuras?; Responsabilidade: O quão cuidadoso você é?; Extroversão: Gosta de uma festa?; Agradabilidade: Quanta compaixão você sente pelos outros?; Irritabilidade: Você se preocupa ou se chateia com frequência? (BBC, 2018).

De acordo com as cinco perguntas, se formavam traços que dividiram as pessoas em diferentes tipos. Alia-se a isso curtidas, fotos, compartilhamentos e mensagens que dão ao Facebook e à consultoria noções de quem eram estas pessoas. De posse desses dados, a Cambridge Analytica pôde ser capaz de dirigir anúncios para as *timelines* no Facebook de pessoas com personalidades específicas. Com isso, a CA sabe dizer quais pessoas no Facebook teriam o perfil adequado para receber anúncios divulgando bandeiras específicas do

⁶ Steve Bannon é um ex-estrategista da campanha do republicano Donald Trump, também conhecido por ser próximo de líderes de direita e também ex-participante do conselho de consultoria da Cambridge Analytica. (ESTADO DE SÃO PAULO, 2020)

então candidato Trump. Esses anúncios seriam 'moldados', levando em conta os medos, necessidades e emoções das pessoas. (BBC, 2018).

Após a descoberta do escândalo, tal acontecimento acabou gerando um impacto muito grande no Facebook, que passou a ficar na mira de órgãos judiciais e ser mal visto pela opinião pública mundial em relação à proteção de dados. O escândalo colocou a rede social em uma enorme crise, conforme aponta Confessore (2018), redator do jornal The New York Times. Na época diversos usuários passaram a excluir as suas contas, e foi exigido um pronunciamento imediato do CEO da rede social, Mark Zuckerberg. A manifestação de um usuário ao desativar ou excluir sua conta na rede social, em circunstâncias como essa, poderia não fazer tanta diferença, visto que Zuckerberg é hoje um dos maiores detentores de dados no meio virtual.

Em um primeiro momento, conforme afirmam Cadwalladr e Graham-Harrison (2018), o Facebook negou que os dados teriam sido coletados de forma ilegal, mas que após a coleta dos dados as regras para seu uso não foram cumpridas. Mais uma vez é possível ver um confronto em relação a clareza e objetividade de termos de uso e políticas de privacidade presentes em websites e aplicativos. Conforme pontuado por Hughes (2019), Zuckerberg sozinho possui um poder de estruturar todo o algoritmo das redes como Instagram, Facebook, WhatsApp para que estas mostrem apenas conteúdos de interesse dele no momento.

Oliveira (2021) traz que a impressão que se tem desse discurso pode ser claramente avaliada como se a coleta de dados tivesse sido permitida, porém não há nenhum monitoramento eficaz após isso, o que permite que estes dados possam ser usados de qualquer forma por empresas do mundo todo. Após catalogar o perfil dos usuários, a empresa então conseguiu impulsionar publicações direcionadas para cada tipo de usuário de forma a realizar um verdadeiro marketing de campanha política e assim manipular os eleitores e a sociedade em favor da campanha de Donald Trump. A empresa Cambridge Analytica passou a ficar então sob investigação e com isso surgiram outras denúncias, informando que está também teria sido contratada pelo grupo que impulsionou o Brexit. O escândalo impactou de forma significativa outras empresas que precisaram revisar informações sobre privacidade e segurança de dados.

O escândalo que vazou milhões de dados de usuários, teve um acordo formalizado em 2019, com o pagamento de US\$643.000 por não ter protegido de forma eficaz os dados dos seus usuários e permitir que eles fossem acessados e coletados de forma indevida. Em maio de 2018, a Cambridge Analytica anunciou o fim da companhia e o fechamento das portas devido à sua situação financeira, que foi diretamente afetada por toda a história envolvendo a

empresa. A Cambridge Analytica se negou a informar sobre os dados pessoais que obtiveram, e acabou sendo multada por isso. Anos após o ocorrido esses ainda são os principais pontos divulgados para a sociedade que demonstram a atual situação do caso, o que pode ser um pouco preocupante visto que após a denúncia realizada pelos jornais New York Times e The Guardian foram realizadas diversas investigações, conforme também divulgados por eles, mas pouco se sabe do que de fato foi extraído (EXAME, 2019).

Ainda no mesmo ano diversas matérias foram divulgadas em relação ao desenvolvimento do escândalo, estima-se que cerca de US\$35 bilhões tenham sido perdidos pelo Facebook no dia da divulgação das notícias em relação ao vazamento (ESTADÃO INTERNACIONAL, 2018). O vazamento de dados foi identificado como um problema sistêmico no modelo de negócios do Facebook, além disso na mesma época o responsável pela segurança de informação da empresa decidiu deixar a mesma por divergências nos pensamentos em como o Facebook deveria seguir com suas decisões em relação às divulgações de notícias falsas.

Esse fato acabou trazendo mais um ponto de alerta para os investidores da bolsa. Após tais desconfiças em relação ao quanto o Facebook estaria de fato envolvido na falha de segurança de dados, Mark Zuckerberg precisou depor ao congresso após exigência do Senador republicano John Neely Kennedy e da democrata Amy Klobuchar, ainda segundo o Estado de São Paulo (ESTADÃO LINK, 2018). De acordo com o jornal, o dono da META usou as redes sociais para explicar alguns dos eventos que foram questionados por milhares de pessoas. O CEO da empresa afirmou ter conhecimento do vazamento de dados do Professor Kogan com a Cambridge Analytica em 2015 e o baniram imediatamente da plataforma. Após essa ação, o Facebook demandou que a empresa excluísse os dados e se certificasse formalmente disto, mas só em 2018 descobriram que os dados não haviam sido deletados.

Essa atitude demonstrou justamente a falha sistêmica vista pelos investidores de Wall Street, que levaram a uma desconfiança e perda da credibilidade da rede social. Já no Brasil, o Ministério Público decidiu investigar uma empresa brasileira que possuía acordos com a Cambridge Analytica. De acordo com Lima e Serapião (2018), a empresa CA Ponte foi investigada por ser sócia da empresa britânica e o CEO André Torretta foi convocado pelo Ministério Público do Distrito Federal e Territórios (MP-DFT) para depor se houve ilegalidade no uso de dados de usuários brasileiros. André Torretta afirmou em entrevista que não utilizou informações ilegais de perfis brasileiros, utilizando apenas informações legais e pesquisas de opinião pública. Ainda o empresário coloca que a CA trabalhava com a

Metodologia OCEAN, que era utilizado através de um questionário com cerca de 20 questões que analisam em inglês as características de alguém baseado nos seguintes adjetivos: Openness, uma pessoa com visão aberta; conscientiousness, uma pessoa conscient; extraversion, uma pessoa com extroversão; agreeableness, uma pessoa agradável e neuroticism, uma pessoa instável emocionalmente. (LIMA; SERAPIÃO, 2018).

De acordo com Capelas (2018), em seu depoimento para o Senado norte-americano, Mark Zuckerberg durante as cinco horas de interrogatório, respondeu perguntas sobre o escândalo e afirmou que o professor Kogan não vendeu os dados apenas para uma empresa, além de ter sido recebido com diversas perguntas em relação ao seu monopólio nas redes sociais, conforme já falado anteriormente neste estudo sobre o poder digital que ele carrega. Um mês e meio depois da série de eventos em relação aos dados dos cidadãos norte-americanos a empresa Cambridge Analytica encerrou suas atividades. A empresa foi denunciada no mesmo ano de ser envolvida também no *Brexit* no Parlamento Britânico pelo ex-funcionário Christopher Wylie. Ele afirmou que foram utilizados dados do Facebook de forma ilegal para fraudar o plebiscito em relação a saída do Reino Unido da União Europeia. Wylie ainda pontuou que o *Brexit* não teria sido aprovado sem a Cambridge Analytica e a empresa recebeu um aporte de grupos estudantis pró-Brexit sendo capazes de realizar intervenções de forma significativa no plebiscito. Após a divulgação dessa informação, houve muitos pedidos de anulação em relação a separação do Reino Unido da União Europeia, no entanto se fez necessário buscar mais informações sobre o assunto que acabou sendo deixado de lado (NETTO, 2018.)

É possível afirmar então que o escândalo vivenciado pela empresa Cambridge Analytica trouxe um debate público no mundo todo sobre a questão da proteção à privacidade na sociedade dentro da Era Digital. Este é um caso concreto que podemos ver como a democracia está correndo um grande risco e nos faz questionar se essa é a primeira empresa que tem acesso a tais dados e faz a utilização desses como influência eleitoral. Levanta-se ainda que no nível inferior, onde estão os eleitores e outros atores políticos que são afetados pelas decisões de implementação da IA nos processos eleitorais são facilmente influenciados por campanhas políticas personalizadas baseadas em IA ou podem ter preocupações sobre a privacidade e segurança de seus dados. Outros atores políticos, como grupos de interesse ou organizações da sociedade civil, podem reagir às decisões de implementação da IA de maneiras estratégicas, como defendendo regulamentações mais rigorosas ou fazendo lobby para garantir que suas preocupações sejam abordadas.

Entre 2020 e 2021, o Facebook identificou corretamente apenas 17% dos anúncios publicados na plataforma em todo o mundo, o que mostra uma sucessão de erros no que tange à proteção do conteúdo em que se é publicado. O estudo vai ainda mais além quando expõe que a maioria dos anúncios analisados corretamente foram nos EUA, e em outros países houve ainda mais erros. (JOOSEN, 2021, p. 5). Durante os últimos dias de campanha para as eleições estadunidenses de 2020, o Facebook divulgou que não aceitaria novos anúncios políticos ou sociais. A restrição terminou oficialmente em março de 2021.

A empresa também se comprometeu a pausar temporariamente a exibição de todos os anúncios de questões sociais, eleitorais e políticos nos EUA após o encerramento da votação “para reduzir as oportunidades de confusão ou abuso”. Apesar da iniciativa, a empresa permitiu que mais de 70 mil anúncios políticos fossem veiculados durante a moratória dos anunciantes nas eleições de 2020 nos EUA. Em vez de deixar de anunciar, as principais páginas violadoras continuaram a exibir anúncios, deixando de declará-los como políticos. (NETLAB, 2023).

No Brasil, o estudo da UFRJ traz dados de propagandas golpistas e que incitavam a invasão da Praça dos Três Poderes em 08 de janeiro de 2023. É exposto que nas buscas dentro da biblioteca de anúncios da Meta entre os dias 24 e 26 de janeiro havia cerca de 185 anúncios de cunho golpistas, ao qual eles se referem a peças que abertamente contestam a vitória de Lula na eleições de 2022, levantam dúvidas sobre a integridade do processo eleitoral e as urnas eletrônicas, clamam por intervenção militar, convocam, incentivam ou defendem manifestantes para os atos em frente aos quartéis do exército ou quaisquer outros protestos que tivessem como fim a alteração ou questionamento do resultado das eleições. (NETLAB, 2023)

Visto isso, é importante entendermos como a mídia virtual brasileira ainda compactua com determinados discursos antidemocráticos ao permitir conteúdos que incitam a violência política e aos poderes brasileiros.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O estudo buscou demonstrar a influência que os dados pessoais e as redes sociais têm apresentado recentemente e como estes impactam nas sociedades democráticas e grupos domésticos utilizando como ponto de base a análise das eleições presidenciais no Brasil em 2018. O principal objetivo deste trabalho foi o de evidenciar quais foram os impactos trazidos com a utilização de artifícios ligados a Inteligência Artificial para atingir objetivos

específicos. Tal qual o ocorrido no plebiscito do *Brexit* e as eleições dos Estados Unidos em 2016. O tema apresentado traz pontos de reflexões para as sociedades democráticas e se tornou um estudo crucial para entendermos as transformações da sociedade informacional durante este último século, marcado por diversas mudanças digitais.

Ressalta-se em todo o conteúdo que foi colocado no presente trabalho o entendimento de que a utilização de Inteligências Artificiais dentro de todo o contexto eleitoral no Brasil, com foco em 2018, criou um ambiente estratégico complexo, onde cada candidato buscava maximizar seus próprios interesses eleitorais. Se aplica nesse contexto toda a teoria de Putnam (1991), considerando os candidatos como jogadores de primeiro nível e os eleitores como jogadores de segundo nível. Os candidatos adaptaram suas estratégias com base nas preferências e comportamentos dos eleitores naquele período. Cabe levantar que o Brasil passava por um momento de grande desordem política e social, surgindo a oportunidade de diversos personagens políticos, como o de Bolsonaro, em utilizar dessas crises para se lançar como um candidato anti-sistema e que não coloca a questão de não ter espaço nos meios de comunicação tradicionais (como jornais ou a TV) para se lançar virtualmente. Enquanto os eleitores, por sua vez, respondiam às suas mensagens e ações, tomando decisões de voto com base em suas próprias preferências e percepções.

A campanha de Bolsonaro soube aproveitar os artifícios que uma IA pode oferecer. Foram utilizados muitos repasses de mensagens, incremento de *bots* e o uso em larga escala de *fake news*. Pode-se ver então que a campanha do ex-presidente em 2018, amparada nos problemas já citados anteriormente, propiciou às pessoas realizar diversos questionamentos sobre o aparato democrático brasileiro e todo o seu corpo jurídico e político. Dentro dessa questão também nascem as problemáticas vinculadas às redes sociais.

Nesse sentido, Putnam (1991) também complementa com o presente debate, a questão do papel de atores não estatais, como empresas de tecnologia e grupos de interesse, no contexto eleitoral. Esses atores têm suas próprias preferências e objetivos, e podem influenciar o jogo político por meio do uso da IA. Por exemplo, as plataformas de mídia social podem otimizar seus algoritmos para maximizar o engajamento dos usuários, o que pode levar à disseminação de desinformação e polarização política. Cabe a isso verificar o papel da META e dos aplicativos ligados a ela como o Whatsapp, Instagram e o Facebook durante toda a campanha de 2018 e em outros processos eleitorais e políticos como as eleições nos EUA em 2016 e o *Brexit*.

No último tópico do terceiro capítulo foram abordados diretamente o escândalo referente a empresa britânica *Cambridge Analytica* e como ela se envolveu diretamente em

importantes decisões de duas grandes potências da sociedade internacional. Após uma breve conceituação do escândalo ocorrido no ano de 2016 nota-se que as empresas de mídia social e seu processamento de dados detêm um grande poder de informações pessoais, culturais e sociais fazendo com que isto se torne extremamente valioso a grupos políticos que se interessam em adquirir estes dados para suas campanhas de marketing. A discussão, portanto, vai acerca de como os dados pessoais para estas *big techs* tem um grande valor econômico e político, além de levantar a discussão do por quê elas estão ainda mais interessadas nestes dados com todo o desenvolvimento digital além de serem contra processos regulatórios dentro dos países como no caso do Brasil, dentro do parâmetro da PL 2630. Colocado também no primeiro capítulo e no terceiro.

Uma empresa de tecnologia iguais às que Mark Zuckerberg controla obtém diariamente informações pessoais de milhares de pessoas em todo o mundo, como já foi abordado no segundo capítulo, Zuckerberg pode controlar e atualizar algoritmos o tempo todo para o que desejar sobre os assuntos que o interessam. Cabe então a constatação de que possíveis regulações jurídicas da internet sejam um empecilho para empresários do ramo da tecnologia como o CEO da META, e outros como os donos do Google, devido a oportunidade de monetização no que tange a publicidade no país e possíveis controles que leis como a PL das *fake news* e outras que podem surgir podem fazer com que estes algoritmos e os dados que possuem não sejam objeto de valor e eles percam dinheiro com isto, como pode ser visto no estudo da UFRJ, colocado no terceiro capítulo.

Buscou-se realizar também uma análise ainda do escândalo do *Cambridge Analytica* e seus impactos nas sociedades democráticas como todo o processo foi uma forma de manipulação social, que englobam as principais preocupações e questionamentos da Era Digital, abordados no segundo capítulo. Assim sendo, o presente estudo conclui que conforme a definição apresentada por Bobbio (1997) sobre o aparato democrático e diante das possibilidades reais e atuais, dentro da liberdade para as tomadas de decisões há ainda uma ameaça à Democracia. Mas, quando se evidenciam os conceitos das redes sociais e como elas trouxeram novos desafios, Oliveira (2021) coloca que os modelos adotados por estas redes demonstram que as Democracias atuais não estão preparadas para estas inovações. Definindo portanto que o problema em si é da Democracia que não se viu preparada diante desses desafios que acabaram por alterar as perspectivas da sociedade informacional.

Complementa-se que todos os escândalos como o já citado acima e também a questão das eleições de 2018 no Brasil, na campanha do ex-presidente Bolsonaro, com o uso de mecanismos digitais para levar informações falsas foram instrumentos canalizadores

responsáveis por emergir situações que já estavam por acontecer, visto que os problemas demonstrados são mais profundos uma vez que as mídias sociais são capazes de balançar as sociedades democráticas, ainda mais quando elas são de países do Sul Global, que já vem de épocas fragilizadas e com contextos políticos complexos que vem desde o colonialismo do Norte Global. É visto neste estudo diversos exemplos de como é fácil empresas utilizarem de artimanhas para conseguir gerar fragilidades democráticas. Sendo uma delas a prospecção de pessoas e grupos domésticos que antes eram marginalizados ou não tinham espaço no debate público para participar delas, mas de forma que não as beneficiará.

Por fim, cabe levantar diversas questões sobre como será o incremento das IA's dentro da sociedade mundial e como isso pode levar a uma reflexão do que é real ou falso. Além disso, como o uso de forma incorreta leva a ameaça democrática e o controle escuso por parte de atores políticos nacionais. O ponto principal é o foco em como a implementação da IA nos processos políticos também apresenta desafios éticos e de privacidade que precisam ser abordados. Questões relacionadas à transparência, equidade, vies algorítmico e proteção de dados devem ser colocadas como fatores para um caminho saudável da utilização de mecanismos virtuais no cenário atual. Porém, nota-se que o debate ainda é algo nascente e não possui tantas regras e discussões mais rígidas a respeito e quando surgem as empresas que detém estes mecanismos se utilizam para inflar opiniões e polarizar um assunto que ainda é muito frágil.

Cabe, portanto, que a sociedade e as mídias sociais globais se desenvolvam para que a Inteligência Artificial seja usada de maneira responsável e benéfica para comunidade como um todo. E também passamos a questionar qual é a real credibilidade do sistema democrático contemporâneo no Brasil e nos outros países, e pensar em como a população está diretamente relacionada às suas decisões tornando-as mais suscetíveis à influência de algoritmos, fazendo com que se leve a constantes ameaças ao regime democrático e a ascensão de personagens com políticas excludentes.

REFERÊNCIAS

ABRANCHES, Sérgio. **Polarização radicalizada e ruptura eleitoral**. In: Democracia em risco?: 22 ensaios sobre o Brasil hoje. São Paulo: Companhia das Letras, p. 7-27, 2019.

ALLCOTT, Hunt; GENTZKOW, Matthew. Social Media and Fake News in the 2016 Election. **Journal of Economic Perspectives**, Cambridge, v. 31, n. 2, p. 211-236, jun. 2017. Disponível em: <https://pubs.aeaweb.org/doi/pdfplus/10.1257/jep.31.2.211>. Acesso em: 24/04/2023.

ALMEIDA, Y; L,RUBIN, F. S; de Faria ALVIM; A. C. DIAS; V. M. F; dos SANTOS R. P. **O uso das redes sociais para interferir nas democracias: Um mapeamento sistemático da literatura**. In Anais do IX Brazilian Workshop on Social Network Analysis and Mining, p. 178–183. SBC.

ALVES, Marcelo. Monitoramento e Pesquisa em Mídias Sociais: metodologias, aplicações e inovações. Abordagens da coleta de dados nas mídias sociais. São Paulo: Uva Limão, p. 67-84, 2016.

AOS FATOS. **Notícias falsas foram compartilhadas ao menos 3,84 milhões de vezes durante as eleições**. 2018. Disponível em: <https://www.aosfatos.org/noticias/noticias-falsas-foram-compartilhadas-ao-menos-384-milhoes-vezes-durante-eleicoes/>. Acesso em: 30/05/2023.

ARRINGTON, Michael. **85% of College Students Use Facebook**. TechCrunch, 7 de setembro de 2005. Disponível em: <http://www.techcrunch.com/2005/09/07/85-of-college-students--use-facebook>. Acesso em: 09/04/2023.

AUGUSTA, Maria. Eleições Municipais 2020. São Paulo. Editora jusPODIVM.

BARRETO, Leonardo. **Quanto de quê? O Debate Teórico e os Estudos de democratização**. Universidade de Brasília, 2006. Disponível em: <https://repositorio.unb.br/handle/10482/6607> Acesso em: 08/05/2023.

BBC NEWS. **Entenda o Brexit e seus impactos em 8 perguntas**. 30 jan. 2020. Disponível em: <https://www.bbc.com/portuguese/internacional-46335938>. Acesso em: 12/04/2023.

BENEVENUTO, Fabrício. **Eleições sem fake**. 2018. Disponível em: <https://www.eleicoes-sem-fake.dcc.ufmg.br/>. Acesso em: 14/05/2023.

BEVILAQUA, Clovis. Direito das Obrigações. 2.ed. Salvador. Livraria Magalhães, 1902.

BOBBIO, N.; MATTEUCCI, N.; PASQUINO, G. Dicionário de Política. 11^a ed. Tradução de Carmen C, Varriale et ai.; coord. trad. João Ferreira; rev. geral João Ferreira e Luis Guerreiro Pinto Cacais. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 1998. Vol. I.

BOBBIO, Norberto. Igualdade e liberdade. Tradução de Carlos Nelson Coutinho. 3.ed. Rio de Janeiro: Ediouro, 1997.

BOBBIO, Norberto. O futuro da democracia. Tradução de Marco Aurélio Nogueira. 7. ed. rev. ampl. São Paulo: Paz e Terra, 2000

BOEHME-NEßIER, Volker. Digitalisation: The End of Democracy? In: Digitising Democracy. 2020. Disponível em: https://doi.org/10.1007/978-3-030-34556-3_1. Acesso em: 03/02/2023.

BRASIL. Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965. Código Eleitoral. 1965. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l4737compilado.htm. Acesso em: 22/04/2023.

BROWN, J. A. C. Técnicas de Persuasion. Tradução de: Rafael Mazarrasa. 4a edição. Madrid: Alianza Editorial S. A., 1991.

BUCCI, E. (2019). Existe democracia sem Verdade Factual? São Paulo: Estação das Letras e Cores.

BUCCI, E. (2019c). Seriam as fake news mais eficazes para as campanhas de direita? Novos Olhares, vol. 8, n2.

CADWALLADR, Carole. **Cambridge Analytica a year on: ‘a lesson in institutional failure’**. The Guardian, [S. l.], p. 1-1, 17 mar. 2019. Disponível em: <https://www.theguardian.com/uk-news/2019/mar/17/cambridge-analytica-year-on-lesson-in-institutional-failure-christopher-wylie>. Acesso em: 10/01/2023.

CADWALLADR, Carole; GRAHAM-HARRISON, Emma. Revealed: 50 million Facebook profiles harvested for Cambridge Analytica in major data breach. The Guardian, 17 mar. 2018. Disponível em: <https://www.theguardian.com/news/2018/mar/17/cambridge-analytica-facebook-influence-us-election>. Acesso em: 09/01/2023.

CAPELAS, Bruno. Após multa de US\$ 5 bi, Facebook chega a 2,4 bilhões de usuários. O Estado de S. Paulo, 24 jul. 2019. Disponível em: <https://link.estadao.com.br/noticias/empresas,apos-multa-de-us-5-bi-facebook-chega-a-2-4-bilhoes-de-usuarios,70002936727>. Acesso em: 08/05/2023.

CLETO, Murilo Prado; CORRÊA, Murilo Duarte Costa. A hipótese bolsonarista: as trincheiras e as linhas. Lugar Comum, Rio de Janeiro, n. 54, p. 266-290, jul. 2019.

COMPROVA: **É um falso vídeo de multidão em ato “pela saúde” de Bolsonaro**. Band, São Paulo, 20 set. 2018. Disponível em: <https://bit.ly/2kyybmX>. Acesso em: 07/04/2023.

CORRÊA, Tammy Eduarda. **A ALTERNÂNCIA POLÍTICA NA AMÉRICA LATINA: A GUINADA DA DIREITA NA VENEZUELA, CHILE, BRASIL E ARGENTINA**. Tese de Monografia. UNIVATES. 2020. Disponível em: <https://www.univates.br/bduserver/api/core/bitstreams/966e3d94-fb72-484b-b38c-e47551aa896a/content>. Acesso em: 03/04/2023.

CORREIA, Pedro Miguel Alves Ribeiro. MOREIRA, Maria Faria Rafael. **Novas formas de comunicação: história do Facebook - Uma história necessariamente breve**. v.14 - n.28. Puc Rio. p. 168 a 187, jan./jun. 2014. Disponível em: <http://revistaalceu-acervo.com.puc-rio.br/media/alceu%2028%20-%20168-187.pdf>. Acesso em: 09/03/2023.

CUNHA, M. S. E; ARAÚJO, C.E.L. Process tracing nas Ciências Sociais: fundamentos e aplicabilidade. Brasília: ENAP, 2018. 103p.

EL PAÍS. **Cinco 'fake news' que beneficiaram a candidatura de Bolsonaro.** 2018. Disponível em: https://brasil.elpais.com/brasil/2018/10/18/actualidad/1539847547_146583.html. Acesso em: 23/05/2023.

EMPOLI, G. d. (2019). Os Engenheiros do Caos. Como as fake news, as teorias da conspiração e os algoritmos estão sendo utilizados para disseminar ódio, medo e influenciar eleições. São Paulo: Editora Vestígio.

ESTADÃO INTERNACIONAL. **A campanha de Trump obteve dados privados de 50 milhões de usuários do Facebook, segundo jornais.** Por Redação - O Estado de S. Paulo, 17 mar. 2018. Disponível em: <https://internacional.estadao.com.br/noticias/geral,campanha-de-trump-obteve-dados-privados-de-50-milhoes-de-usuarios-do-facebook-segundo-jornais,70002231678>. Acesso em: 13/05/2023.

ESTADÃO LINK. **Facebook perde US\$ 36 bi após vazamento de dados.** Por Redação Link - O Estado de S. Paulo, 20 mar. 2018a. Disponível em: <https://link.estadao.com.br/noticias/geral,facebook-perde-us-36-bi-apos-vazamento-de-dados,70002234378>. Acesso em: 13/05/2023.

ESTADÃO LINK. **Reino Unido multa Facebook em R\$ 2,3 milhões por violação de privacidade.** Por Redação Link - O Estado de S. Paulo, 25 out. 2018b. Disponível em: <https://link.estadao.com.br/noticias/geral,reino-unido-multa-facebook-em-r-2-3-milhoes-por-violacao-de-privacidade,70002564707h>. Acesso em: 12/05/2023.

EL PAÍS. **A máquina de 'fake news' nos grupos a favor de Bolsonaro no WhatsApp.** São Paulo, 2018. Disponível em: https://brasil.elpais.com/brasil/2018/09/26/politica/1537997311_859341.html. Acesso em: 09/05/2023.

EXAME. **Por onde anda Robert Mercer, o magnata por trás da Cambridge Analytica.** São Paulo, 2019. Disponível em: <https://exame.com/negocios/por-onde-anda-robert-mercer-o-magnata-por-tras-da-cambridge-analytica/>. Acesso em: 09/05/2023.

FEITOSA, Alessandro. **Lei Geral de Proteção de Dados: o que muda para os cidadãos? Veja perguntas e respostas.** G1, 18 set. 2020. Disponível em: <https://g1.globo.com/economia/tecnologia/noticia/2020/09/18/lei-geral-de-protecao-de-dados-o-que-muda-para-os-cidadaos-veja-perguntas-e-respostas.ghtml>. Acesso em: 22/04/2023.

FERRARI, Fabrício. CECHINEL, Christian. **INTRODUÇÃO A ALGORITMOS E PROGRAMAÇÃO.** 1.Ed. v.2. Editora Atlas. São Paulo. 2020.

FRIAS, Eliana Sanches de. **Inteligencia artificial, desinformación y populismo digital: Cómo las plataformas digitales impulsan los movimientos de extrema derecha.** Monografia. Vol. 25. Ed 112. São Paulo. 2021. Acesso em: 22/01/2023. Disponível em: <https://revistarazonypalabra.org/index.php/ryp/article/view/1854>

FORNASIER, Mateus.; BECK, Cesar, Cambridge Analytica: Escândalo, Legado e Possíveis Futuros Para a Democracia. Revista Direito em Debate, v. 29, n. 53, p. 182-195, 2020. DOI: <https://doi.org/10.21527/2176-6622.2020.53.182-195>.

GOLDSTEIN, J. & KEOHANE, R.O., 1993. Ideas and Foreign Policy: An Analytical Framework. In J. Goldstein & R.O. Keohane, eds. Ideas and Foreign Policy: Beliefs, Institutions and Political Change. Ithaca: Cornell University Press.

GUIMÓN, Pablo. **O ‘Brexit’ não teria acontecido sem a Cambridge Analytica.** El País, 26 mar. 2018. Disponível em: https://brasil.elpais.com/brasil/2018/03/26/internacional/1522058765_703094.html. Acesso em: 09/04/2023.

HUGHES, Chris. **It 's time to break up Facebook.** New York Times, 9 maio 2019. Disponível em:

<https://www.nytimes.com/2019/05/09/opinion/sunday/chris-hughes-facebook-zuckerberg.ht/>.

Acesso em:20/05/2023.

ISLAS, Octavio. ARRIBAS, Amaia. GARCÉS, Maria Eugênia. **Luzes e sombras na breve história do Facebook, hoje Meta.** v.25. 2021. Cidade do México. pp. 469-490. Disponível em:

<http://www.dspace.uce.edu.ec/bitstream/25000/25801/1/22%20GARCES%20LUCES%20Y%20SOMBRA.pdf>. Acesso em: 30/05/2023.

JOOSEN,Wouter. An Audit of Facebook's Political Ad Policy Enforcement. New York University, 2021. Disponível em:

https://cybersecurityfordemocracy.cdn.prismic.io/cybersecurityfordemocracy/0fc1584f-7f7b-4688-8813-c74c6a306b10_An+Audit+of+Facebook%E2%80%99s+Political+Ad+Policy+Enforcement+-+Extended+version.pdf. Acesso em: 03/05/2023.

JORNAL NEXO. **Robôs e desinformação nas redes: o que já se sabe nas eleições 2018.** 2018. Disponível em:

<https://www.nexojornal.com.br/ensaio/2018/Rob%C3%B4s-e-desinforma%C3%A7%C3%A3o-nas-redes-o-que-j%C3%A1-se-sabe-nas-elei%C3%A7%C3%B5es-2018>. Acesso em: 09/05/2023.

LEAL, Luziane de Figueiredo Simão; FILHO, José Filomeno de Moraes. **Inteligência artificial e democracia: os algoritmos podem influenciar uma campanha eleitoral?**

Direitos Fundamentais & Justiça. Belo Horizonte, ano 13, n. 41, p. 343-356, jul./dez. 2019.

Disponível em: <https://dfj.emnuvens.com.br/dfj/article/view/793>. Acesso em: 19/03/2023.

LEMOS Leticia Fonseca. G1. 2021. **Hacker preso por megavazamento de dados tem 24 anos e vive em Uberlândia; ele também é suspeito de invadir o Senado, o Exército e o TSE.** Disponível em:

<https://g1.globo.com/mg/triangulo-mineiro/noticia/2021/03/19/suspeito-do-maior-vazamento-de-dados-do-brasil-e-preso-em-uberlandia.ghtml>. Acesso em 09/04/2023.

LEVITSKY, S. e ZIBLATT, D. (2018). Como as democracias morrem. Rio de Janeiro: Zahar.

LÉVY, Pierre. *Cibercultura*. 1. ed. São Paulo: Editora 34, 1999.

LIMA, Mariana; SERAPIÃO, Fábio. **Ministério Público investigará empresa brasileira parceira da Cambridge Analytica**. Por Redação Link – O Estado de S.Paulo, 21 mar. 2018. Disponível em: <https://link.estadao.com.br/noticias/empresas,ministerio-publico-investigara-empresa-brasileira-parceira-da-cambridge-analytica,70002237049>. Acesso em: 21/05/2023.

LIMA, Mariana; CAPELO, Lucas. **Mark Zuckerberg perde US\$16 bilhões com a desvalorização do Facebook**. Por Redação Link - O Estado de S.Paulo, 25 jul. 2018. Disponível em: <https://link.estadao.com.br/noticias/empresas,mark-zuckerberg-perde-us-16-bilhoes-com-desvalorizacao-do-facebook,70002415591>. Acesso em: 20/05/2023

MAGRANI, Eduardo. *A internet das coisas*. Rio de Janeiro: FGV EDITORA, 2018.

MALUF, Sahid. *Teoria geral do estado*. São Paulo: Editora Saraiva, 1999.

MARTINS, Marcelo Guerra; TATEOKI, Victor Augusto. **Proteção de dados pessoais e democracia: fake news, manipulação do eleitor e o caso da Cambridge Analytica**. Revista Eletrônica Direito e Sociedade. Canoas, v.7, n.3. 2019. Disponível em: <https://revistas.unilasalle.edu.br/index.php/redes/article/view/5610>. Acesso em: 09/05/ 2023.

MERGULHÃO, Danilo Rafael da Silva; MERGULHÃO JÚNIOR, José Claudio Oliveira; ALBUQUERQUE, Paula Falcão. Post-truth, fake news e processo eleitoral. Recife. Revista de Estudos Eleitorais, v.2. 2018.

MICHELLIS, Marina. **Eleições 2018 e conversações políticas nas redes sociais**. CPOC. 2019. São Paulo. Disponível em: <https://cpop.ufpr.br/eleicoes-2018-e-conversacoes-politicas-nas-redes-sociais/>. Acesso em: 17/04/2023.

NETLAB. **A GUERRA DAS PLATAFORMAS CONTRA O PL 2630**. UFRJ, 2023. Disponível em:

<https://uploads.strikinglycdn.com/files/2cab203d-e44d-423e-b4e9-2a13cf44432e/A%20guerra%20das%20plataformas%20contra%20o%20PL%202630%20-%20NetLab%20UFRJ,%20Abri%202023.pdf>. Acesso em: 05/05/2023.

NETLAB. ANÚNCIOS GOLPISTAS NA BIBLIOTECA DA META: Novembro de 2022 a Janeiro de 2023. UFRJ, 2023. Disponível em: [https://uploads.strikinglycdn.com/files/6871163f-b55e-43e6-b630-4ca121be8f3b/\[0206\]%20An%C3%BAncios%20golpistas%20na%20biblioteca%20da%20Meta-1.pdf](https://uploads.strikinglycdn.com/files/6871163f-b55e-43e6-b630-4ca121be8f3b/[0206]%20An%C3%BAncios%20golpistas%20na%20biblioteca%20da%20Meta-1.pdf). Acesso em: 09/05/2023.

NETTO, Andrei. Campanha do Brexit é acusada de uso ilegal de dados do Facebook e fraude. Por Andrei Netto, O Estado de S. Paulo. 27 mar. 2018. Disponível em: <https://internacional.estadao.com.br/noticias/geral,ex-funcionario-diz-que-cambridge-analytica-teve-papel-crucial-no-brexit,70002244693>. Acesso em: 05/05/2023.

OLIVEIRA, Leticia Costa. **O uso de dados pessoais na Era Digital como forma de manipulação social e ameaça à democracia: Um estudo de caso da Cambridge Analytica.** Tese de Monografia, PUC Goiás. Goiânia, 2021. Disponível em: <https://repositorio.pucgoias.edu.br/jspui/bitstream/123456789/1870/1/2021.1%20-%20Let%20c3%adcia%20Costa%20Oliveira%20-%20Uso%20de%20dados%20pessoais%20na%20era%200digital%20e%20o%20Cambridge%20Analytica.pdf>. Acesso em: 03/04/2023.

O'NEIL, Cathy. Algoritmos de destruição em massa: como o big data aumenta a desigualdade e ameaça a democracia. 1 ed. Santo André, Editora Rua do Sabão, 2020.

ORTELLADO, Pablo. **Los brasileños leen Facebook: Izquierdas y cultura política digital. Nueva Sociedad: democracia y política en América Latina**, Buenos Aires, n. 269, p. 127-136, jun. 2017.

PERASSO, Valéria. **O que é a 4ª revolução industrial - e como ela deve afetar nossas vidas.** BBC NEWS, 22 out. 2016. Disponível em: <https://www.bbc.com/portuguese/geral-37658309>. Acesso em: 08/04/2023.

PEREIRA, Antônio. **A Concepção democrática de Bobbio: Uma defesa das regras do jogo**. Universidade Federal do Ceará, Revista Estudos de Política, 2012. Disponível em: <http://revistas.ufcg.edu.br/ch/index.php/REP/article/view/9> . Acesso em: 27/05/2023.

PHILLIPS, Sarah. **A Brief History of Facebook**. The Guardian, 25 de julho de 2007. Disponível em: <http://www.theguardian.com/technology/2007/jul/25/media.newmedia?INTCMP=SRCH>. Acesso em: 10/04/2023.

PINTO, Carolina Martins; ENÉAS, Guilherme. O USO DA INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL NAS ELEIÇÕES. In: anais da X Jornada de Pesquisa e Extensão. Brasília. 2019. Disponível em: <https://soac.camara.gov.br/index.php/Jornada/X/paper/viewFile/327/137>. Acesso em: 19/04/2023.

PUTNAM, R. D. (2010). Diplomacia e Política Doméstica: a lógica dos jogos de dois níveis. Sociologia e Política. Curitiba, V. 18, N. 36, p. 147-174.

RAPÔSO, Cláudio. LIMA, Haniel. OLIVEIRA, Waldecy. SILVA, Paola. BARROS, Elaine. Revista de Administração: **LGPD - LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**: Revisão Sistemática, 2019. Disponível em: <https://revistas.cesmac.edu.br/index.php/administracao/article/view/1035/802> Acesso em: 10/04/2023.

RUEDIGER, Marco Aurélio. **Bots e o direito eleitoral brasileiro: eleições 2018**. Fundação Getúlio Vargas. V.1 Ed: 1. Rio de Janeiro, 2019. Acesso em: 09/12/2022. Disponível em: <https://bibliotecadigital.fgv.br/dspace/handle/10438/26227>.

RUSSELL, Stuart; NORVIG, Peter. Inteligência Artificial. 3. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2013.

SANTOS, João Guilherme Bastos. **Das milícias digitais ao comportamento coordenado: métodos interdisciplinares de análise e identificação de bots nas eleições brasileiras**. Porto Alegre: Sociedade Brasileira de Computação, 2021. p. 187-192. Acesso em 20/01/2023. Disponível em: <https://sol.sbc.org.br/index.php/brasnam/article/view/16138>

SANTOS, Vanessa Portes dos. **O uso de r obos em campanhas eleitorais na internet: mapa normativo e jurisprud encia**. Projeto de monografia. Reposit rio Mackenzie. S o Paulo. 2019. Acesso em: 13/12/2022. Dispon vel em: <https://dspace.mackenzie.br/handle/10899/30087>

SCHULTZ, A. VELASCO, C.   #FAKE que Haddad disse que crian a vira propriedade do Estado aos 5 anos e pode ter seu g nero escolhido. G1, [s. l.], 2 out. 2018, 15:52. Dispon vel em: <https://glo.bo/2C03U6x>. Acesso em: 07/05/2023.

SEGABINAZZI, Tiago. **Facada news: percorrendo a p s-verdade, a desordem informativa e as not cias falsas no Twitter sobre a facada em Bolsonaro**. 2023. Universidade do Vale do Rio dos Sinos, S o Leopoldo, 2023. Dispon vel em: <http://www.repositorio.jesuita.org.br/handle/UNISINOS/9209>. Acesso em: 11/04/2023.

SENADO FEDERAL. Redes sociais influenciam voto de 45% da popula o, indica pesquisa do DataSenado. 2018. Dispon vel em: <https://www12.senado.leg.br/noticias/materias/2019/12/12/redes-sociais-influenciam-voto-de-45-da-populacao-indica-pesquisa-do-datasenado>. Acesso em: 11/04/2023.

SILVA, Tarc zio SILVA; BARCIELA, Pedro; MEIRELLES, Pedro. **MAPEANDO IMAGENS DE DESINFORMA O E FAKE NEWS POL TICO-ELEITORAIS COM INTELIG NCIA ARTIFICIAL**. In: Congresso Nacional de Estudos Comunicacionais da PUC Minas em Po os de Caldas. 2018. Acesso em: 13/12/2022. Dispon vel em: https://d1wqtxts1xzle7.cloudfront.net/67918647/pdfresizer.com_pdf_split-libre.pdf

SWARTZ, Jon. **Facebook May File for IPO this Week**. USA Today, 30 de janeiro de 2012. Dispon vel em: <http://www.usatoday.com/tech/news/story/2012-01-27/facebook-ipo--could-come-next-week/52823968/1>. Acesso em: 17/04/2023.

TABAK, Alan. **Hundreds Register for New Facebook Website**. The Harvard Crimson, 9 de fevereiro de 2004. Dispon vel em: <http://www.thecrimson.com/article/2004/2/9/hundreds-register-for-new-facebook-website>. Acesso em: 17/04/2023.

TEFFÉ, C. S. de; MORAES, M. C. B. de. **Redes sociais virtuais: privacidade e responsabilidade civil. Análise a partir do Marco Civil da Internet.** SAR - Sociedade e Estado, Fortaleza, v. 22, n. 1, p. 108-146, jan./abr. 2020. Disponível em: <https://ojs.unifor.br/rpen/article/view/6272/pdf>. Acesso em: 06/04/2023.

TOTA, Antônio Pedro. **Origens do bipartidarismo: uma tentativa de entender as eleições norte-americanas.** São Paulo, 2008. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S0101-33002008000200007>. Acesso em: 28/04/2023.

TSE. **Programa de enfrentamento à desinformação com foco nas eleições 2020 mobiliza instituições.** Brasília, 2020. Disponível em: <https://www.tse.jus.br/imprensa/noticias-tse/2020/Maio/programa-de-enfrentamento-a-desinformacao-com-foco-nas-eleicoes-2020-mobiliza-instituicoes>. Acesso em: 09/03/2023.

VILELA, Júlia Nascimento. **De Facebook para Meta: um estudo de caso sobre o rebranding da bilionária multinacional.** Monografia (Graduação em Publicidade e Propaganda) - Universidade Federal de Pernambuco, Centro de Artes e Comunicação, Departamento de Comunicação Social, Recife, 2022. p. 71. Disponível em: <https://repositorio.ufpe.br/bitstream/123456789/48279/1/TCC%20J%c3%balia%20Nascimento%20Vilela.pdf>. Acesso em: 04/05/2023.

WU, Tim. Impérios da comunicação. Do telefone à Internet, da AT&T ao Google. Trad. de C. Carina. Rio de Janeiro: Zahar, 2012.

ZAKARIA, Faared (1997). “The rise of illiberal democracy”. Foreign Affairs.

ZUBOFF, Shoshana. Um Capitalismo de Vigilância. Le Monde Diplomatique. 3 jan. 2019. Disponível em: <https://diplomatique.org.br/um-capitalismo-de-vigilancia/>. Acesso em 12/03/2023.